

Ofício nº 41/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.070/2023

Registro, 31 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.070/2023, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

1 - Quanto ao Presente Projeto de Lei

Informamos que esse Projeto de Lei foi elaborado de acordo com as normas vigentes que regem a matéria e em atendimento aos preceitos da AUDESP - Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 - Quanto às Audiências Públicas Virtuais

Para garantir a participação popular nesta etapa do planejamento, foram realizadas audiências presenciais, por setores específicos, na Câmara Municipal de Registro - SP e transmitidas em modo virtual, nos moldes do Decreto Municipal 3.117 de 01 de março de 2021, conforme segue:

- Saúde - 02/05/2023 - às 18:30 horas
- Educação - 03/05/2023 - às 18:30 horas
- Assistência e Fundo Social de Solidariedade: - 05/05/2023 às 18:30 horas
- Cultura e Esporte: - 09/05/2023 às 18:30 horas
- Planejamento Urbano, Trânsito e Serviço de Infraestrutura: - 10/05/2023 às 18:30 horas
- Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Tec. e Inovação: - 11/05/2023 às 18:30 horas
- Audiência pública consolidada informando sobre as projeções de receitas, despesas e índices oficiais: - 16/05/2023 às 18:30 horas

As audiências realizadas ofereceram aos munícipes a oportunidade para participarem por temas de interesses específicos que compõe a estrutura orçamentária da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, tanto presencialmente como por meio de propostas e sugestões via acesso virtual disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro.

3 - Quanto a Estimativa do Impacto Orçamentária Financeiro

Todas as atividades e os compromissos de ordem legal foram devidamente alocados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, no limite da projeção das receitas que serão arrecadadas no exercício de 2024, estando devidamente equilibradas nos moldes da Lei 4.320/64 e da Lei de responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, não sendo necessário neste momento realização de estudo para prever a estimativa do impacto orçamentário financeiro.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NOTAS EXPLICATIVAS

Introdução

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborada conforme dispõe a Constituição de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/200 e demais normais que rege sobre a matéria.

Tecnicamente destaca parte das ações projetadas no PPA – Plano Plurianual, priorizando aquelas que poderão ser realizadas considerando a capacidade de arrecadação estimada para no período.

Também deve dispor sobre a política de pessoal (funcionalismo público), plano de carreira, a legislação tributária, o repasse ao Terceiro Setor, bem como os limites da dívida e endividamento.

Para se evitar os riscos que podem afetar o equilíbrio das contas públicas, deve conter uma reserva de recursos, embasada em anexo que demonstre os possíveis riscos fiscais.

1 – Legislação específica

A LDO baseia-se no §2º, II, artigo 165 II da Constituição Federal e no artigo 4º da LC 101/200 – Lei de responsabilidade Fiscal, dispositivos da Lei Orgânica do Município estando de compatível com o PPA – 2022 a 2025, Lei Municipal 1.986 de 01 de setembro de 2.021.

Além das normas citadas, adequamos às determinações do TCESP – AUDESP e demais Instruções dos Órgãos fiscalizadores e orientadores específicos, principalmente nas áreas da Educação e Saúde.

2 – Índice de Correção

O índice de correção do projetada para 2024 será de 5,53%, (BC – FOCUS relatório de 24/03/2023 – inflação IPCA 4,13% e PIB 1,40%) ficando os índices do período abrangido pelo PPA, que são os exercícios de 2022 a 2025, assim atualizados:

Exercício	2022	2023	2024	2025
Correção	7,01%	6,83%	5,53%	5,00%

2.1 – Os efeitos inflacionários e Pandemia

Estamos sofrendo os efeitos da inflação e da pandemia que recentemente assolou o mundo e consequentemente o país com forte reflexo negativo para nosso município, haja vista a necessidade da criação de novas despesas para socorrer os setores mais atingidos, destaca-se a concessão de subsídio para o transporte coletivo a partir maio de 2.021, considerando também os efeitos da oscilação inflacionária incidentes sobre os produtos importantes como por exemplo, combustíveis e gêneros alimentícios.

Além dos pontos principais elencados, houve o impacto pela reclassificação salarial para algumas categorias funcionais, também o reflexo sobre folha de pagamento gerado pelo aumento real do auxílio alimentação atingindo a 100% do valor pago no início do exercício corrente, bem como a aplicação dos reequilíbrios contratuais, situações importantes que foram considerados para formação do planejamento para o exercício de 2.024.

Ainda nesta linha de argumentação com respeito ao aumento das despesas orçamentárias projetadas para o exercício de 2024, estamos prevendo o impacto pela aplicação do novo índice para o aporte da cobertura do déficit atuarial conforme estudo recente apresentado.

Considerando as situações expostas, aplicamos para elaboração da LDO/2024 a correção projetada conforme índice anteriormente citado e a projeção para os anos subsequentes, tendo como o objetivo principal a elaboração do planejamento anual é a prevenção dos riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (LRF 2000).

3 - Análises Comparativas

3.1 - Arrecadação no 1º Quadrimestre/2023 - Receita orçamentária prevista e arrecadada - Análise fonte 1

Em nosso município, tivemos no 1º Quadrimestre um aumento de receita orçamentária de 6,55%, em comparação ao mesmo período de 2022.

3.2 - Despesa executado no 1º Quadrimestre/2023- Análise fonte 1

As despesas liquidadas apresentaram no 1º quadrimestre de 2023 um aumento de 53,54% em relação ao mesmo período do exercício de 2022, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro comparativo da Receita e Despesa fonte 01- Tesouro - 1º quadrimestre

RECEITA			
	2021	2022	2023
PREVISÃO	46.437.752,77	49.945.467,03	63.263.643,42
ARRECADAÇÃO	47.280.245,70	57.760.153,64	61.545.648,55
DESPESA			
	2021	2022	2023
FIXADA	44.949.710,05	53.334.952,97	73.405.729,47
LIQUIDADA	31.563.907,41	32.822.089,38	50.396.011,56

4 - Alterações Orçamentárias

A fim de esclarecermos este ponto, passamos a explicar de maneira bem objetiva as formas possíveis de alterações orçamentárias com as suas respectivas leis autorizadoras.

4.1 - Os créditos adicionais destinados a reforço de dotações orçamentárias, são regulamentados pela Lei Federal 4.320/64 e podem ser autorizados pela Lei orçamentária anual com limite previamente estipulado, tendo como fonte de recursos: Superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e as operações de crédito.

4.2 - As demais alterações orçamentárias são: a Transposição, o Remanejamento e a Transferência que de acordo com a Constituição Federal, deverão ter autorização legislativa por lei específica, outra possibilidade será por um limite módico pré-estipulado na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As alterações autorizadas no planejamento, poderão ser abertas por Decreto do poder Executivo ou por Ato próprio do poder Legislativo nos limites previamente fixados.

Considerações Finais

Procuramos demonstrar e esclarecer os pontos mais importantes que contribuíram para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, ora apresentada, ainda convém ressaltar a inclusão das emendas parlamentares impositivas que corresponde a 1,2% sobre a Receitas corrente líquida, implantadas no do exercício de 2022, para ser executadas a partir do exercício atual, cujo valor para o exercício de 2024 consta como reserva específica.

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C>



Registramos também por oportuno, com base nas situações expostas, a preocupação do crescimento das despesas orçamentárias, diante do cenário ainda obscuro quanto a capacidade de arrecadação principalmente àquelas direcionadas a manutenção da máquina pública, caso não se realize as receitas estimadas, as despesas serão diminuídas na mesma proporção considerando o critério pré-estabelecido nesta Lei.

Estas são as principais informações técnicas deste Projeto de Lei, acompanhadas pelos Anexos e Demonstrativos Legais pertinentes.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C> e informe o código AFDD-C1B7-DDC9-5B8C

PROJETO DE LEI Nº 2.070 DE 31 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento aos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica do Município de Registro, esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

- I. as disposições preliminares;
- II. as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município
- IV. a estrutura e a organização do orçamento anual: programação financeira da receita e cronograma mensal de desembolso;
- V. as alterações na legislação tributária do município;
- VI. as despesas do município com pessoal e encargos;
- VII. as emendas parlamentares;
- VIII. as disposições gerais para repasses de recursos às entidades do terceiro setor e outras esferas de governo, e
- IX. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos conforme Lei Complementar 101/00:

Anexo I – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do RPPS, juntamente com a cópia do cálculo do atuarista responsável e Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo II – Memória e Metodologia de Cálculo.

Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Anexo IV – Descrição dos programas governamentais por metas, indicadores e custos (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos),

Anexo V – Descrição das ações dos programas por unidades executoras (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal, e

II. o orçamento da seguridade social.

Art. 4º. O projeto de Lei orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e a Administração Indireta - Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, será elaborado com observância às diretrizes estabelecidas nesta lei, à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, à Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2.016 que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. fortalecer o princípio da integralidade do SUS municipal pela expansão do acesso de atenção básica, pela qualificação dos profissionais e das ações programáticas do município na área da saúde;
- III. desenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, com a missão de promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula;
- IV. desenvolver e incentivar as atividades esportivas, ampliando o acesso das comunidades aos serviços oferecidos, melhorando assim a qualidade de vida dos participantes;
- V. difundir as atividades culturais, de lazer e turísticas no município;
- VI. promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do município, através de incentivos e apoios;
- VII. oferecer assistência técnica na área rural nos setores de agricultura, criadores de animais e outros;
- VIII. melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- IX. melhorar as condições de funcionamento, modernização e integração do trânsito;
- X. estruturar e organizar os serviços administrativos;
- XI. oferecer capacitação técnica aos funcionários visando à valorização deste e também a melhora no atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais;
- XII. buscar mais eficiência no trabalho de arrecadação, aumentando também a austeridade na gestão dos recursos públicos, e
- XIII. aumentar a transparência pública, garantindo ao cidadão um padrão uniforme de acesso à informação, que facilite a localização e obtenção desta.

Art. 5º. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da prioridade à criança e ao adolescente, bem como a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 6º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IV e V do artigo 2º desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 7º. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. A Câmara Municipal e a OMSS - Organização Municipal de Seguridade Social, deverão enviar suas propostas orçamentárias ao Executivo até o último dia útil do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 10. A Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das



Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - Quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- número do processo originário;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

II - Quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor - RPV:

- número do processo originário e Tribunal de origem;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento para pagamento mediante suplementação na ação orçamentária correspondente, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com os itens I e III e parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei Federal 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101/00 e suas alterações, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 12. Na elaboração do orçamento, será utilizado na classificação da receita e da despesa por fonte de recurso, conforme normas do AUDESP e as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14. A proposta orçamentária para o ano de 2024 conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo V que integra esta Lei, e ainda as seguintes disposições:

- as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- na estimativa da receita, considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- as receitas e despesas terão como base para a sua projeção a execução orçamentária até julho do corrente ano, observando-se a tendência de inflação projetada no PPA - Plano Plurianual para 2024;
- as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações vigentes da Portaria do STN nº 163/2001, e o art. 15 da Lei Federal 4.320/64;
- o orçamento não poderá prever como receita de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, e
- os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência para atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos, Reserva Orçamentária para formação de reservas para o RPPS e Reserva de Contingência decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

§ 1º. A Reserva de Contingência do Executivo será equivalente até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º. A Reserva de Contingência do RPPS será equivalente à diferença entre a receita arrecadada e as despesas legais da OMSS.

§ 3º. A Reserva de Contingência para Emenda Parlamentar Impositiva e será equivalente à 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO III DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 16. Cabe ao poder Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares aprovadas conforme Emenda nº 37 à Lei Orgânica do Município de Registro a serem incorporadas como Anexo da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda a unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 2º. A unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar caberá verificar sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores

§ 3º. As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 5º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º. Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. Sendo que, as emendas impositivas previstas no § 3º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 7º. As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 8º deste artigo.

§ 8º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 4º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 9º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 8º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 8º.

§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12. Não constitui causa para impedimento técnico:

- I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 11 deste artigo;
- II – o óbice que possa ser sondado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
- III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolsos mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que tratam este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados apurados, em função de sua execução.

Art. 18. No exercício de 2024, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, de maneira que possa causar déficit orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em percentual proporcional ao déficit de arrecadação verificado.

§ 1º. A apuração de que trata o caput desse artigo, deverá ser feita por fonte de recursos, conforme determina o artigo 12 desta Lei.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata o “caput” deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com educação e alimentação escolar;
- II. com atenção à saúde da população;
- III. com pessoal e encargos sociais;
- IV. com preservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei 101/00;
- V. com sentenças judiciais de pequena monta e precatórios;

- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII. com despesas referentes a benefícios previdenciários;
- VIII. com despesas referentes ao aporte financeiro ao RPPS, e
- IX. com despesas referentes ao PASEP.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e justificativa do ato.

§ 4º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo seu montante na limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- V. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, desde que esta não se configure em renúncia de receita;
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde que a sua construção, de acordo com a alínea “b” do inciso VI do artigo 150, da Constituição Federal de 1.988, e
- XIII. Demais incentivos e benefícios Federal.

§1º. As ações acima só poderão ser tomadas, caso não se configure em renúncia de receita de que trata o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/00, não comprometam as metas de arrecadação estabelecidas, não acarretem desequilíbrio das contas públicas e nem estejam em desacordo com toda a legislação vigente.

§2º. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

§3º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da LC 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Assinado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C> e informe o código AFDD-C1B7-DDC9-5B8C



§4º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. No exercício de 2024, será nulo de pleno direito o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, obediência a Lei eleitoral, o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição e demais dispostos constitucionais.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Carreira e de Cargos e Salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;
- IV. a revisão do regime jurídico dos servidores, e
- V. alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- VI. revisão geral anual conforme critério estabelecido no inciso X do artigo 37 da constituição Federal de 1.988.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, e se estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, bem como as disposições da Lei Eleitoral.

§ 2º. A criação de cargos e funções, além do atendimento ao parágrafo anterior, só poderá ocorrer se estiver acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade, como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida, apurada no mesmo período.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite discriminado no parágrafo anterior é vedado ao Poder ou órgão, que houver incorrido no excesso:

- I. as condutas discriminadas nos incisos I ao IV, do parágrafo único art. 22 da Lei 101/00; e
- II. a realização de serviços extraordinários, exceto quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado, sendo a realização destes de exclusiva competência da Diretoria Geral de Administração.

Art. 23. Na verificação do atendimento aos limites definidos no art. 20, não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas de demissão de servidores ou empregados;
- II. decorrentes de incentivos às demissões voluntárias;



- III. da revisão geral anual, previsto no artigo 37 inciso X da constituição federal de 1988;
- IV. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao estipulado no art. 18; e
- V. com inativos, ainda que por intermédio de Fundos, custeadas com recursos provenientes de:

- a) arrecadação de contribuição da OMSS;
- b) compensação financeira de que trata o § 9º, art. 201 da Constituição Federal, e
- c) demais receitas diretamente arrecadadas pela Administração Indireta, OMSS.

Art. 24. Para efeito dos registros contábeis, os valores das despesas de terceirização de mão de obra, que se realizarem sob qualquer título, que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 1º. Caracteriza-se como despesas com terceirização de mão de obra, aquelas:

- I. cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais;
- II. atividades inerentes à Administração Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos; e
- III. em sua execução haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade da Prefeitura.

§ 2º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 3º. Quando a contratação dos serviços guardar característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS ORIENTAÇÕES GERAIS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. A administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 26. O Poder Executivo, por meio do Controle Interno fará a avaliação dos resultados dos programas.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 27. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações ou incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 28. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 29. Caso a Reserva de Contingência do Executivo, de que trata o artigo 13 desta lei, não precise ser utilizada até 31 de outubro de 2024 para os fins a que se destina, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, contanto que:

- I. tenha também os recursos financeiros no mesmo montante;
- II. não comprometam o atingimento das metas estabelecidas nessa Lei; e
- III. sejam obedecidos os critérios do AUDESP.



Art. 30. Os Poderes Legislativo, Executivo e a sua Autarquia, ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição Federal/88 e do artigo 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, até o limite a ser fixado na Lei Orçamentária Anual; e
- III. realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria econômica, ação, programa, ou órgão orçamentário para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada.
- IV. Abrir crédito extraordinário por ato próprio, conforme artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64 e do artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o item II, serão financiados com recursos provenientes de: anulação parcial ou total de dotações do orçamento, superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício e operação de crédito.

§ 2º. A realocação de recurso orçamentário dentro de uma mesma ação e fonte de recurso poderá ser feita livremente, desde que não haja alterações na estrutura orçamentária inicialmente aprovada no PPA e nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º. As realocações orçamentárias de que tratam o parágrafo anterior serão realizadas pela Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, mediante solicitações e justificativas dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 4º. Ficam convalidadas nas peças orçamentária, PPA e LDO vigentes, todas as alterações a realizadas na Lei orçamentária anual, por específica ou aberto por decreto do executivo municipal.

Art. 31. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária 2024, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vinculados, só serão executados e utilizados, se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

Art. 32. O excesso de arrecadação de que trata o §3º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, será apurado por fonte de recursos para fim de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme exigência do art. 8º, e inciso I do art. 50 da LC 101/00.

Parágrafo único - Para apuração do excesso de arrecadação na fonte recurso "01 - Tesouro", a abertura de crédito adicional suplementares e especiais nas ações orçamentárias proveniente desta fonte, ocorrerá a partir do segundo semestre do exercício corrente, salvo as ações referentes ao atingimento dos limites constitucionais.

Art. 33. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições da Emenda Constitucional 25/00 e suas alterações.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo os programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único - A inclusão de novo projeto no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente atendidos os em andamento observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos que acarretem despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros e sem atender aos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

Art. 36. Se durante a execução orçamentária ocorrer qualquer alteração no orçamento que importe em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem



como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP, informar as modificações nas peças de planejamento, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII

DO REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Art. 37. Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor, que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, dependerão de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º. As Diretoriais Gerais encaminharão relação das Instituições que poderão receber recursos financeiros do município, sendo inseridas como um anexo à LDO.

§2º. Os repasses de que tratam o “caput” deste artigo, somente poderão ser concedidos pela Prefeitura Municipal de Registro nos termos da legislação vigente, nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas disposições do Controle Interno do Município de Registro, tendo ainda a beneficiária, que obedecer às seguintes condições:

- I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- II. Comprovação de qualificação técnica;
- III. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; e
- IV. Declaração de que:
 - V. a entidade não tem como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;
 - VI. a entidade presta atendimento direto e gratuito;
 - VII. a entidade aplica nas atividades-fim pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;
 - VIII. a entidade franqueará na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, e
 - IX. a entidade prestará contas dos recursos recebidos, de acordo com as instruções do Controle Interno da Prefeitura de Registro, do Tribunal de Contas do Estado e de toda a legislação concernente à matéria.

Art. 38. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- VI - os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- VII - a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- VIII - os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos destes se verificar em prazos menores que um mês;
- IX - as receitas sejam computadas a crédito do repasse e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, e
- X - as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da entidade.



Art. 39. O Poder Executivo por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência:

- I - a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos, e
- II - quadrimestralmente os relatórios pertinentes às execuções das parcerias em formato acessíveis.

Parágrafo único - Cabe a cada entidade privada, de que trata o caput deste artigo, manter na sua página de internet os relatórios contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município de Registro, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente ajuste.

Art. 40. O custeio de despesas de competência do Estado ou da União, pelo Poder Executivo, somente poderá ser realizado:

- I. caso refira-se a ações de competência comum aos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;
- III. se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e
- IV. se houver previsão na lei orçamentária e recursos financeiros para esse custeio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 42. O Executivo Municipal e a sua Autarquia ficam autorizados a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de suas secretarias, para aquisição de bens, realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 43. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 44. Até cinco dias úteis após a aprovação da proposta orçamentária, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral da referida lei e de seus anexos.

Art. 45. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o inciso III, § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 46. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

Parágrafo único - A forma de custeio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será suportada proporcionalmente a cada Ente que utilizá-lo, com valor estipulado no Termo de Contratação e critério a ser estabelecido.

Art. 47. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Arquivado por 4 pessoas: OCTÁVIO FORTI NETO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C> e informe o código AFDD-C1B7-DDC9-5B8C



Art. 48. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: OCTAVIO FORTI NETO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C> e informe o código AFDD-C1B7-DDC9-5B8C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFDD-C1B7-DDC9-5B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 31/05/2023 17:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 31/05/2023 20:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 01/06/2023 03:43:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 01/06/2023 08:47:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/AFDD-C1B7-DDC9-5B8C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam apresentadas a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Para a projeção da receita foi utilizado o valor executado de 2022 com uma projeção de 6,83 % (seis inteiros e oitenta e três por cento) para 2023; um reajuste de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) para o ano de 2024; um reajuste de 5,00% (cinco por cento) para o ano de 2024 e um reajuste de 5,00% (cinco por cento) para o ano de 2025, conforme projeção da inflação atual e projeção do PIB nacional, divulgada pelo Banco Central.

Neste aspecto, a projeção da Receita do RPPS para os próximos exercícios, acompanha a estimativa de receitas e foi utilizada a mesma projeção citada no parágrafo anterior.

O total das receitas projetadas para os exercícios seguintes, trazido a valor presente, apresenta pouca variação em relação à receita prevista para o exercício atual, representando apenas uma correção monetária, acrescida de uma perspectiva simbólica de crescimento, conforme tendência observada no histórico.

No “Demonstrativo I - Metas Anuais” estão representadas as Receitas, Despesas e Resultados previstos. Para este cálculo a metodologia de cálculo adotada foi a mesma que a da projeção da receita.

No “Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, o PIB Estadual serviu como parâmetro para averiguação das metas em termos percentuais.

No “Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, como no demonstrativo anterior, foi efetuada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO



comparação entre as metas dos exercícios, destacando-se a variação percentual, distinguidos entre valores correntes e constantes.

No “Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido” foi destacado o registro do Patrimônio nos exercícios anteriores e a taxa de variação percentual, conforme dados extraídos dos balanços do RPPS e Consolidado.

No “Demonstrativo V – Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos” foram demonstrados os ganhos e gastos com alienação de ativos, dados extraídos dos Balanços Orçamentários.

No “Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do RPPS”, expusemos a previsão do atuário Richard Dutzmann (Atuário MIBA – 935), calculado em 31 de dezembro de 2022 em referência a dezembro de 2022, para os exercícios de 2023 a 2097.

No “Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, não tem projeção de renúncias novas renúncias, somente as já existentes e tiveram impactos em anos anteriores.

“Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado”. Temos uma projeção da realização de medição da planta genérica por meio de georeferenciamento tendo uma expansão prevista de 8% (oito por cento) da receita com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e 8% do ISS, pelo impacto da modernização tributária.

No “Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências” foi projetado à ocorrência de catástrofes da natureza, possíveis ações judiciais e outros riscos. Para o levantamento destas informações foram analisadas ocorrências anteriores e os dados levantados pela Equipe Técnica de cada secretaria. Os valores estimados foram corrigidos e adaptados à realidade do município.

Prefeitura Municipal de Registro, 31 de maio de 2023.

JONAS LUCAS DE SALLES
CONTADOR
CRC 1SP – 148.564/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

Página: 1/102

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO			Código da Unidade: 01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função: 1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO			Código do Programa: 0001
Projeto:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			Código do Projeto: 1033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		50.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO			Código da Unidade: 01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função: 1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO			Código do Programa: 0001
Atividade:	MAN. ATIVIDADES - CÂMARA MUNICIPAL			Código da Atividade: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		4.050.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO			Código da Unidade: 01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função: 1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO			Código do Programa: 0001
Atividade:	MAN. ATIVIDADES - SERVIÇOS LEGISLATIVOS			Código da Atividade: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.780.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO			Código da Unidade: 01.01.00
Função:	LEGISLATIVA			Código da Função: 1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função: 31
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO			Código do Programa: 0001

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE7F-3955-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3955-4618-A6A3



Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CÂMARA

Código da Atividade: 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO				Código da Unidade:	01.01.00	
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1	
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31	
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO				Código do Programa:	0001	

Atividade: ADIANTAMENTOS - CÂMARA - CONTR. EXTERNO

Código da Atividade: 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO				Código da Unidade:	01.01.00	
Função:	LEGISLATIVA				Código da Função:	1	
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:	31	
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO				Código do Programa:	0001	

Atividade: ADIANTAMENTOS - CÂMARA

Código da Atividade: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NECO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-140cc.com.br/verificacao/CZF-9855-4618-A6A3> e informe o código CZF-9855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade: 02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO			Código do Programa: 0002
Atividade:	MANUT. ATIVIDADES - SECRETARIA DE GOVERNO - REC. ESTADUAL			Código da Atividade: 2265
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	53.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade: 02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO			Código do Programa: 0002
Atividade:	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA GERAL GOVERNO			Código da Atividade: 2267
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	3.360.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade: 02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO			Código do Programa: 0002
Atividade:	MANUT. ATIVIDADES - DIRETORIA GERAL GOVERNO			Código da Atividade: 2268
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	441.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade: 02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO			Código do Programa: 0002

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-ltdoc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4616-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 24
Exercício: 2023

4rtecnologia

Página: 4/102

Atividade: ADIANTAMENTOS - DIRETORIA GERAL DE GOVERNO Código da Atividade: 2269

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	6.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO	Código da Unidade:	02.27.00	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Código da Sub Função:	131	
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO	Código do Programa:	0002	

Atividade: MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Código da Atividade: 2238

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 5/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade:	02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	CONTROLE INTERNO			Código da Sub Função:	124
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO			Código do Programa:	0003
Atividade:	FOLHA PAGAMENTO - CONTROLADORIA			Código da Atividade:	2009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	314.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO			Código da Unidade:	02.27.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	CONTROLE INTERNO			Código da Sub Função:	124
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO			Código do Programa:	0003
Atividade:	MANUT.ATIVIDADES - CONTROLADORIA			Código da Atividade:	2010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	68.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3955-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3955-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 6/102

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA			Código da Unidade: 02.28.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código do Programa: 0004
Atividade:	FOLHA PAGTO - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		837.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA			Código da Unidade: 02.28.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código do Programa: 0004
Atividade:	MANUT. ATIVIDADES - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA			Código da Unidade: 02.28.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código do Programa: 0004
Atividade:	ADIANTAMENTOS - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código da Atividade: 2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA			Código da Unidade: 02.28.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS			Código do Programa: 0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 7/102



Artecnologia

Atividade: SEGURANÇA PÚBLICA - NEG.JURÍDICO Código da Atividade: 2218

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	730.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 8/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 28

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.03.00
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA			Código da Função: 3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL			Código do Programa: 0005

Atividade: FOLHA DE PAGAMENTO - PGM Código da Atividade: 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	990.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.03.00
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA			Código da Função: 3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL			Código do Programa: 0005

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - PGM Código da Atividade: 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.03.00
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA			Código da Função: 3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL			Código do Programa: 0005

Atividade: ADIANTAMENTOS - PGM Código da Atividade: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.03.00
Função:	ESSENCIAL A JUSTIÇA			Código da Função: 3
Sub Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			Código da Sub Função: 92
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL			Código do Programa: 0005

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETE e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE7F-9855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-9855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 9/102

4rtecnologia

Atividade: SISTEMA DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Código da Atividade: 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	610.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 30
01

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/102

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO MEDIO			Código da Sub Função: 362
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO TÉCNICO			Código da Atividade: 2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			Código da Atividade: 2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

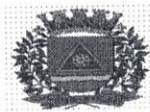
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	MANUT FOLHA PAGTO. ADMINISTRAÇÃO			Código da Atividade: 2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		4.724.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro100.com.br/verificacao/CE/F-3955-4616-ACA3> e informe o código CE/F-3955-4616-A6A3





4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 31

Exercício: 2023

Página: 11/102

Atividade: MANUT. ATIVIDADES - SECRET ADMINISTRAÇÃO

Código da Atividade: 2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	280.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Unidade:	02.29.00	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	Código do Programa:	0006	

Atividade: PUBLIC E PROPAG LEGAL - ADMINISTRAÇÃO

Código da Atividade: 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
150,00	PORCENTAGEM	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Unidade:	02.29.00	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	Código do Programa:	0006	

Atividade: ADIANTAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO

Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Unidade:	02.29.00	
Função:	ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:	4	
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	Código do Programa:	0006	

Atividade: PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - PREFEITURA

Código da Atividade: 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	162.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NUNES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CERT-9855-4618-A0A3> e informe o código GE-F-3855-4618-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MÚN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 12/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL			Código da Atividade: 2239
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
150,00		UNIDADE	280.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			Código da Atividade: 2240
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		MESES	124.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006
Atividade:	PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA			Código da Atividade: 2241
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12,00		MESES	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-floc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4648-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4648-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 33

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/102

4rtecnologia

Atividade: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO

Código da Atividade: 2242

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	MESES	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006	

Atividade: LOCAÇÃO DE IMPRESSOARAS

Código da Atividade: 2245

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	MESES	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006	

Atividade: VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Código da Atividade: 2246

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
25,00	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122	
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006	

Atividade: MANUTENÇÃO DO SESMT

Código da Atividade: 2247

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
480,00	UNIDADES	70.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NECO e NILTON JOSÉ HIROYA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 14/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006

Atividade: PONTO ELETRÔNICO

Código da Atividade: 2248

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
128,00	UNIDADE	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			Código do Programa: 0006

Atividade: L.G.P.D.

Código da Atividade: 2249

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
12,00	MESES	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DASILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 38

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 15/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade:	02.30.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função:	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa:	0007
Atividade:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Atividade:	2251
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	520.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade:	02.30.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função:	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa:	0007
Atividade:	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			Código da Atividade:	2270
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00	UNIDADES	300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade:	02.30.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função:	123
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa:	0007
Atividade:	FOLHA PAGAMENTO - FAZENDA			Código da Atividade:	2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	2.719.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade:	02.30.00
Função:	ADMINISTRAÇÃO			Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função:	123
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa:	0007

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://registro-fdloc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 36
A

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 16/102

4rtecnologia

Atividade: MANUT ATIVIDADES - FAZENDA

Código da Atividade: 2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.753.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade: 02.30.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			Código da Sub Função: 123	
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa: 0007	

Atividade: ADIANTAMENTOS - FAZENDA

Código da Atividade: 2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade: 02.30.00	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			Código da Sub Função: 129	
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA			Código do Programa: 0007	

Atividade: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código da Atividade: 2263

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.540.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/CERT-3855-4618-A6A3> e informe o código CE-F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 17/102

Câmara Municipal
REGISTRO
38

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA			Código da Unidade: 02.28.00
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Função: 28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Sub Função: 846
Programa:	DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0008

Operação Especial: CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Código da Op. Especial: 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.186.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Função: 28
Sub Função:	TRANSFERENCIAS			Código da Sub Função: 845
Programa:	DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0008

Operação Especial: PAGAMENTO PASEP

Código da Op. Especial: 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.676.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			Código da Unidade: 02.29.00
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Função: 28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Sub Função: 846
Programa:	DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0008

Operação Especial: FOLHA PAGAMENTO - INATIVOS E PENSIONISTAS

Código da Op. Especial: 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			Código da Unidade: 02.30.00
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS			Código da Função: 28
Sub Função:	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			Código da Sub Função: 843
Programa:	DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			Código do Programa: 0008

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-10cc.com.br/verificacao/CE7F-3955-4616-AGA3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 18/102



4rtecnologia

Operação Especial: CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO - TRIBUTAÇÃO Código da Op. Especial: 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	907.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	Código da Unidade:	02.31.00	
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS	Código da Função:	28	
Sub Função:	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	Código da Sub Função:	843	
Programa:	DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Código do Programa:	0008	

Operação Especial: CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO - PLANEJ Código da Op. Especial: 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.549.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 19/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 39

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS			Código do Programa: 0012
Atividade:	FOLHA PAGTO - SMPUO			Código da Atividade: 2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.610.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS			Código do Programa: 0012
Atividade:	MANUT. ATIVIDADES - SMPUO			Código da Atividade: 2038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS			Código do Programa: 0012
Atividade:	ADIANTAMENTOS - SMPUO			Código da Atividade: 2039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-100cc.com.br/verificacao/CERT-3855-4618-A6A3> e informe o código CERT-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 20/102

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO			Código do Programa: 0013
Projeto:	OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - CONTRAPART			Código do Projeto: 1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		400.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO			Código do Programa: 0013
Projeto:	OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.			Código do Projeto: 1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO			Código do Programa: 0013
Projeto:	OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. ESPEC.			Código do Projeto: 1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		53.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			Código da Unidade: 02.31.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO			Código do Programa: 0013

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROYA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-fbec.com.br/verificador/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 21/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 41

4rtecnologia

Projeto: OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. EST.

Código do Projeto: 1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	7.978.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	Código da Unidade:	02.31.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:	451	
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO	Código do Programa:	0013	

Projeto: OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. FED.

Código do Projeto: 1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.729.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	Código da Unidade:	02.31.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:	451	
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO	Código do Programa:	0013	

Projeto: AMPLIAÇÃO DA FROTA

Código do Projeto: 1029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	Código da Unidade:	02.31.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:	451	
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO	Código do Programa:	0013	

Projeto: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Código do Projeto: 1034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	586.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro-140cc.com.br/verificacao/CZF-3695-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 22/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 42

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				Código da Unidade:	02.31.00
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:	451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO				Código do Programa:	0013

Atividade: MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO Código da Atividade: 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				Código da Unidade:	02.31.00
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:	451
Programa:	SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO				Código do Programa:	0013

Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA - SMPUO Código da Atividade: 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA D. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 23/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 43

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO			Código do Programa: 0014
Atividade:	FOLHA PAGAMENTO - TRÂNSITO			Código da Atividade: 2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.111.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO			Código do Programa: 0014
Atividade:	MANUT ATIVIDADES - TRÂNSITO			Código da Atividade: 2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		274.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO			Código do Programa: 0014
Atividade:	ADIANTAMENTOS - TRÂNSITO			Código da Atividade: 2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			Código da Sub Função: 453
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO			Código do Programa: 0014

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-140c.com.br/verificacao/CE7F-3955-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3955-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 24/102



4rtecnologia

Atividade: SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO		Código da Atividade: 2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.070.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
45
2

Exercício: 2023

Página: 25/102

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015
Projeto:	OBRAS DO SISTEMA DE TRÂNSITO			Código do Projeto: 1007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015
Projeto:	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - TRÂNSITO			Código do Projeto: 1008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015
Projeto:	SISTEMA DE TRÂNSITO - REC. EST.			Código do Projeto: 1009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015

Assinado por: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro-110cc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 26/102



Artecnologia

Projeto: SISTEMA DE TRÂNSITO - REC. FED

Código do Projeto: 1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	Código da Unidade:	02.32.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC	Código do Programa:	0015	

Atividade: MANUT ATIVIDADES - SISTEMA TRÂNSITO

Código da Atividade: 2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	669.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	Código da Unidade:	02.32.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC	Código do Programa:	0015	

Atividade: PUBLIC E PROPAGANDA LEGAL - TRÂNSITO

Código da Atividade: 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	Código da Unidade:	02.32.00	
Função:	URBANISMO	Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452	
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC	Código do Programa:	0015	

Atividade: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRÂNSITO

Código da Atividade: 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	236.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEPES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1.dcc.com.br/verificacao/CE7F3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 47

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 27/102

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015
Atividade:	EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO			Código da Atividade: 2049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		32.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			Código da Unidade: 02.32.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC			Código do Programa: 0015
Atividade:	SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO			Código da Atividade: 2050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 48
P

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 28/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade:	02.33.00
Função: URBANISMO			Código da Função:	15
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP			Código do Programa:	0016
Atividade: FOLHA DE PAGAMENTO - SMINFRA			Código da Atividade:	2051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	5.895.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade:	02.33.00
Função: URBANISMO			Código da Função:	15
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP			Código do Programa:	0016
Atividade: MANUT ATIVIDADES - SMINFRA			Código da Atividade:	2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade:	02.33.00
Função: URBANISMO			Código da Função:	15
Sub Função: SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função:	452
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP			Código do Programa:	0016
Atividade: MANUTENÇÃO RUAS, AVEN. E ESTRADAS - REC EST			Código da Atividade:	2216
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade:	02.33.00
Função: URBANISMO			Código da Função:	15
Sub Função: SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função:	452
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP			Código do Programa:	0016

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificador/CERF-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 29/102



4rtecnologia

Atividade: MANUTENÇÃO RUAS, AVEN. E ESTRADAS - REC. FED		Código da Atividade: 2217
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 30/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 50
A

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017
Atividade:	ADIANTAMENTOS			Código da Atividade: 2271
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017
Projeto:	AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL			Código do Projeto: 1030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função: 451
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017
Projeto:	AMPLIAÇÃO DA FROTA - SMISF			Código do Projeto: 1031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	UNIDADE		294.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-10cc.com.br/verificacao/CE7F-3955-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3955-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 51
2

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 31/102

4rtecnologia

Atividade: MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

Código da Atividade: 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	340.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS				Código da Unidade:	02.33.00	
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452	
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR				Código do Programa:	0017	

Atividade: MANUT FROTA - SMINFRA

Código da Atividade: 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS				Código da Unidade:	02.33.00	
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452	
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR				Código do Programa:	0017	

Atividade: MANUT RECUP DE PONTES

Código da Atividade: 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	90.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS				Código da Unidade:	02.33.00	
Função:	URBANISMO				Código da Função:	15	
Sub Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sub Função:	452	
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR				Código do Programa:	0017	

Atividade: MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA

Código da Atividade: 2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.790.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NECO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tbcc.com.br/verificacao/CEFF38855-4618-46A3> e informe o código CEFF-38855-4618-46A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 32/102

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 52

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017

Atividade: MANUT RUAS AVEN E ESTRADAS - REC. PROP

Código da Atividade: 2058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	PORCENTAGEM	2.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017

Atividade: MANUT DOS CEMITÉRIOS

Código da Atividade: 2059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017

Atividade: CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

Código da Atividade: 2272

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS			Código da Unidade: 02.33.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452
Programa:	SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR			Código do Programa: 0017

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LUCAS, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-110cc.com.br/verificacao/CE/F-3955-4616-ACA3> e informe o código CE/F-3955-4616-ACA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS 53

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 33/102

4rtecnologia

Atividade: MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E EVENTOS (Código da Atividade: 2273

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 34/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 54
2

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.34.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - DES. AGRAR E MEIO AMB.			Código do Programa: 0018
Atividade:	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			Código da Atividade: 2062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.817.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.34.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - DES. AGRAR E MEIO AMB.			Código do Programa: 0018
Atividade:	MANUT SMDAMA			Código da Atividade: 2063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade: 02.34.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - DES. AGRAR E MEIO AMB.			Código do Programa: 0018
Atividade:	ADIANTAMENTOS - DESENV AGRÁRIO			Código da Atividade: 2064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETE e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro100.com.br/verificacao/CE7F-9655-4618-A6A3> e informe o código CE7F-9655-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 55

Exercício: 2023

Página: 35/102

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: AGRICULTURA			Código da Função:	20
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função:	608
Programa: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			Código do Programa:	0019
Atividade: MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO			Código da Atividade:	2065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	312.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: AGRICULTURA			Código da Função:	20
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função:	608
Programa: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			Código do Programa:	0019
Atividade: MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO - REC. EST.			Código da Atividade:	2066
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	220.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: AGRICULTURA			Código da Função:	20
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			Código da Sub Função:	608
Programa: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			Código do Programa:	0019
Atividade: MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO - REC. FED.			Código da Atividade:	2067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	230.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. L., OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro.sp.gov.br/registro-verificacao/> ou informe o código CE7F-3855-4018-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 36/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18
Sub Função: PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			Código da Sub Função:	541
Programa: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			Código do Programa:	0020
Atividade: MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES - REC. ESPEC.			Código da Atividade:	2274
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18
Sub Função: PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			Código da Sub Função:	541
Programa: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			Código do Programa:	0020
Atividade: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REC. ESPEC.			Código da Atividade:	2276
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18
Sub Função: CONTROLE AMBIENTAL			Código da Sub Função:	542
Programa: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			Código do Programa:	0020
Atividade: MANUT MEIO AMBIENTE - REC. PRÓPRIO			Código da Atividade:	2068
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	848.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função: GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18
Sub Função: CONTROLE AMBIENTAL			Código da Sub Função:	542
Programa: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			Código do Programa:	0020

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LUCAS, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 37/102

Atividade: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REC. ESPEC.

Código da Atividade: 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	TONELADAS/ANO	700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:	02.34.00	
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:	18	
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	Código da Sub Função:	542	
Programa:	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Código do Programa:	0020	

Atividade: MANUT MEIO AMBIENTE - REC. EST.

Código da Atividade: 2071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	267.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:	02.34.00	
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:	18	
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	Código da Sub Função:	542	
Programa:	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Código do Programa:	0020	

Atividade: MANUT MEIO AMBIENTE - REC. FED

Código da Atividade: 2072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	785.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:	02.34.00	
Função:	GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:	18	
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL	Código da Sub Função:	542	
Programa:	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Código do Programa:	0020	

Atividade: OPERAÇÃO DO ATERRO- REC. ESPECÍFICO

Código da Atividade: 2250

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEPES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tidoc.com.br/verificacao/CEFF-3855-4618-A6A3> e informe o código CEFF-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 58

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 38/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			Código da Unidade:	02.34.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL			Código da Sub Função:	542
Programa:	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			Código do Programa:	0020
Atividade:	MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL - REC. ESPEC.			Código da Atividade:	2275
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 39/102



Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade:	02.35.01
Função: SAÚDE			Código da Função:	10
Sub Função: ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa:	0021
Atividade: ALIENAÇÃO DE BENS/SINISTROS - SA-UDE - REC. ESPEC.			Código da Atividade:	2031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	60.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade:	02.35.01
Função: SAÚDE			Código da Função:	10
Sub Função: ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa:	0021
Atividade: GESTÃO TECNICA E ADMIN DO FMS			Código da Atividade:	2061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	4.357.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade:	02.35.01
Função: SAÚDE			Código da Função:	10
Sub Função: ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa:	0021
Atividade: ADIANTAMENTOS - FMS			Código da Atividade:	2073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade:	02.35.01
Função: SAÚDE			Código da Função:	10
Sub Função: ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função:	122
Programa: PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa:	0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... JES, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS



Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 40/102

4rtecnologia

Atividade: TREINAMENTO E CAPACIT PROFIS. SAÚDE

Código da Atividade: 2074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Atividade: 2075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: ATOS DA VISA - REC. ESPECÍFICO

Código da Atividade: 2256

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	120.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:	128	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

Código da Atividade: 2260

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEGRÃO e NILTON JOSÉ HIROYA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tbcc.com.br/verificacao/CZF-3885-4618-A6A3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 41/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 661
a

Artecnologia

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - REC. PROP.

Código do Projeto: 1011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - REC. EST.

Código do Projeto: 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - AB

Código do Projeto: 1014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 42/102



4rtecnologia

Projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - EMEND PARLAM - AB Código do Projeto: 1015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	52.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Projeto: CONTR. EQUIP. UNIDADE ESF - REC. EST Código do Projeto: 1032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Código da Atividade: 2076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE				Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA				Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE				Código do Programa:	0021	

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - AB Código da Atividade: 2077

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE7F-9855-4618-AB93> e informe o código CE7F-9855-4618-AB93





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS



Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 43/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	FUNCION ESTADO DISPOS MUNIC			Código da Atividade: 2078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	FOLHA PAGTO. EQUIPE TÉCNICA - SAÚDE			Código da Atividade: 2079
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		32.000.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁSICA			Código da Atividade: 2090
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		591.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LIMA, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro-tdo.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 44/102

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SAÚDE BUCAL

Código da Atividade: 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	36.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - APS

Código da Atividade: 2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	9.714.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: TREINAMENTO E CAPACIT PROFIS. - APS

Código da Atividade: 2099

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: ADIANTAMENTOS - SAÚDE - APS

Código da Atividade: 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 45/102



Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sub Função: 301
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - APS			Código da Atividade: 2101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Projeto:	CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - MAC			Código do Projeto: 1013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		25.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Projeto:	CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE - EMENDA PARLAMENTAR - MAC - EST/			Código do Projeto: 1037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	UNIDADE		4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tbcc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 46/102

Projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE - EMENDA PARLAMENTAR - MAC - FEDI Código do Projeto: 1038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: APOIO ENTIDADES ASSIST E FILANTR - SAÚDE Código da Atividade: 2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - UPA Código da Atividade: 2082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	11.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERV. REGULAÇÃO Código da Atividade: 2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 47/102

4rtecnologia

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 67

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - AT SAÚDE MENTAL			Código da Atividade: 2084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEX. - UPA			Código da Atividade: 2093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEX. - SAMU			Código da Atividade: 2094
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro1606.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 48/102

Atividade: MANUTENÇÃO ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS

Código da Atividade: 2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERV. MEDIA COMPLEX. MAC

Código da Atividade: 2104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.489.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - MAC

Código da Atividade: 2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - UPA - OUTRAS FONTES

Código da Atividade: 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	172.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 49/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 69

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Atividade: MANUTENÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR - FUNDOS ESPECIAIS Código da Atividade: 2254

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	SUPPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			Código da Sub Função: 303
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST FARMAC. Código da Atividade: 2086

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	SUPPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			Código da Sub Função: 303
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Atividade: CONTRAPARTIDA - ASSIST FARMAC Código da Atividade: 2087

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	SUPPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			Código da Sub Função: 303
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LUCAS, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-1000.com.br/verificacao/CE7F-3855-461d-A6A3> e informe o código CE7F-3855-461d-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 50/102

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST FARMAC. - REC. EST.

Código da Atividade: 2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	Código da Sub Função:	303	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST FARM - AFB

Código da Atividade: 2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	240.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	Código da Sub Função:	304	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CENTRO DE ZOONOSES

Código da Atividade: 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	Código da Sub Função:	304	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES - VIGIL SAÚDE

Código da Atividade: 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-tdoc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 31

Exercício: 2023

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 51/102

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA			Código da Sub Função: 304
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Código da Atividade: 2107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		34.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - VS			Código da Atividade: 2108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021
Atividade:	TREINAMENTO E CAPACIT PROFIS. -VIGIL SAÚDE			Código da Atividade: 2109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE			Código do Programa: 0021

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DASILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1.uol.com.br/verificador/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 52/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 72

4rtecnologia

Atividade: MANUT. ATIVIDADES - VIGIL SAÚDE

Código da Atividade: 2110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	718.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	PROMOÇÃO À SAÚDE	Código do Programa:	0021	

Atividade: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

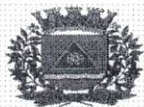
Código da Atividade: 2264

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 73

Exercício: 2023

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 53/102

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	MANUT. ADMIN. ENSINO - REC. CONST.			Código da Atividade: 2114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.800.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	MANUT. ADM. ENSINO - FOLHA DE PGTO - REC. CONST.			Código da Atividade: 2115
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	5.471.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - REC. CONST.			Código da Atividade: 2116
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.toc.com.br/verificacao/CE7F-9855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-9855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 34

Exercício: 2023

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 54/102

Atividade: ADIANTAMENTOS ADM ENSINO - REC. CONST.

Código da Atividade: 2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Atividade: EDUCAÇÃO FORMA - QUADRO MAGISTÉRIO

Código da Atividade: 2119

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	Código da Sub Função:	122	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Atividade: EDUCAÇÃO FORMA - QUADRO GERAL

Código da Atividade: 2227

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Projeto: ESCOLA RENOVADA - OBRAS - REC. CONST.

Código do Projeto: 1018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro4tobc.com.br/verificacao/CE7F-9855-4618-A6A3> e informe o código CE 7F-9855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 55/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. CONST.			Código da Atividade: 2121
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.530.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC. CONST.			Código da Atividade: 2122
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		6.420.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022
Atividade:	CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESCOLAR - REC. CONST.			Código da Atividade: 2123
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		642.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.			Código do Programa: 0022

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LIMA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-100.com.br/verificador/CE/F-3955-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3955-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 56/102

4rtecnologia

Projeto: AQUISIÇÃO DE TERRENOS - REC. CONST. Código do Projeto: 1019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	UNIDADES	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Projeto: CONSTRUEDUCAR - CRECHES E EMEI'S - REC. CONST. Código do Projeto: 1020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Atividade: MANUT. ENSINO INFANTIL - REC. CONST. Código da Atividade: 2124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	939.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	Código do Programa:	0022	

Atividade: MANUT. ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. CONST. Código da Atividade: 2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	7.301.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEPOMUCENO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/CERT-9895-4618-ACA3> e informe o código CE-F-3855-1618-ACA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 57/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.		Código do Programa:	0022
Atividade:	MANUT. EDUC. BÁSICA - EDUC. INCLUSIVA		Código da Atividade:	2223
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		Código da Sub Função:	366
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.		Código do Programa:	0022
Atividade:	MANUTENÇÃO DO EJA - REC. CONST.		Código da Atividade:	2126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	30.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		Código da Sub Função:	366
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.		Código do Programa:	0022
Atividade:	MANUTENÇÃO DO EJA - FOLHA - REC. CONST.		Código da Atividade:	2127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	8.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO ESPECIAL		Código da Sub Função:	367
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.		Código do Programa:	0022

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-tdoc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 58/102

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 28

4rtecnologia

Atividade: INCLUIR PARA EDUCAR - EDUC. ESPECIAL

Código da Atividade: 2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2025

Página: 59/102

Câmara Municipal
REGISTRO

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS		Código do Programa:	0023
Atividade:	MANUT. ADM. ENSINO - OUTRAS DESPESAS		Código da Atividade:	2129
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	5.592.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS		Código do Programa:	0023
Atividade:	PROGRAMA REGISTRO ACOLHE		Código da Atividade:	2130
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	143.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS		Código do Programa:	0023
Atividade:	TRANSPORTE ALUNOS NECESSIDADES EDUCAÇÃO		Código da Atividade:	2257
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	295.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		Código da Unidade:	02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO		Código da Sub Função:	306
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS		Código do Programa:	0023

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LIMA, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-ltdo.com.br/verificacao/CE/F-3855-4610-A0A3> e informe o código CE/F-3855-4610-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 80

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 60/102

Atividade: FOLHA DE PAGAMENTO - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código da Atividade: 2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	9.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PROG. COMER BEM - MERENDA ESC. - OUTRAS DESP.

Código da Atividade: 2132

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.432.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: MANUT. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código da Atividade: 2133

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	25.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PROGRAMA COMER BEM - MERENDA ESCOLAR - REC. EST.

Código da Atividade: 2134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEQU e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CERT-9895-4618-ACA3> e informe o código CE-IF-9895-4618-ACA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 61/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	
Atividade:	PROGRAMA COMER BEM - MERENDA ESCOLAR - REC. FED.	Código da Atividade:	2136	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	805.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ALIMENTACAO E NUTRICAO	Código da Sub Função:	306	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	
Atividade:	PROGRAMA COMER BEM - MER. ESC. - SAL. EDUC.	Código da Atividade:	2222	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	2.230.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	
Projeto:	CONSTRUEDUCAR - CRECHES E EMEI'S - REC. FED	Código do Projeto:	1023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	4.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. JESUS, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1.toc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-AGA3> e informe o código CE7F-3855-4618-AGA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 62/102

Atividade: CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESC. - REC. EST.

Código da Atividade: 2135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	9.490.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: CAMINHO DO SABER - TRANSP. ESCOLAR - REC. FED.

Código da Atividade: 2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	242.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUC.

Código da Atividade: 2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.695.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:	361	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PDDE - MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL - SAL EDUC

Código da Atividade: 2139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	160.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CERT-3855-4618-A0A3> e informe o código CE 7F-3855-4618-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 63/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função: 361
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS			Código do Programa: 0023
Atividade:	EDUCAÇÃO.COM - SALÁRIO EDUCAÇÃO			Código da Atividade: 2140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS			Código do Programa: 0023
Projeto:	CONSTRUEDUCAR - CRECHES E EMEI'S - REC. EST.			Código do Projeto: 1021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS			Código do Programa: 0023
Projeto:	CONSTRUEDUCAR - EMEB - REC. FED.			Código do Projeto: 1022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			Código da Unidade: 02.36.00
Função:	EDUCAÇÃO			Código da Função: 12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função: 365
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS			Código do Programa: 0023

Assinado por: 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DASILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro-1000.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 64/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 84

Atividade: MANUT. EDUC. BÁSICA - PRÓ INFÂNCIA - REC. FED.

Código da Atividade: 2142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: MANUT. EDUC. BÁSICA - BRASIL CARINHOSO - REC. FED.

Código da Atividade: 2143

A FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: MANUT. ENSINO INFANTIL - SALÁRIO EDUC

Código da Atividade: 2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	570.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PDDE - MANUT. INFANTIL - SAL EDUC

Código da Atividade: 2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	110.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NECO e NILTON JOSÉ HIROYA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro1doc.com.br/verificacao/CET-3655-4618-AGA3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 65/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PAREM - SAL. EDUC. - REC. FED. Código da Atividade: 2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Sub Função:	368	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: CAMINHO DO SABER - SAL. EDUC. Código da Atividade: 2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	890.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Sub Função:	368	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Atividade: PDDE - MANUTENÇÃO - EDUC BÁSICA Código da Atividade: 2148

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	Código da Unidade:	02.36.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Sub Função:	368	
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	Código do Programa:	0023	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S...IES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4048-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4048-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023



4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 66/102

Atividade: CAMINHO DO SABER - PNATE - EDUC BÁSICA - REC. FEDERAL Código da Atividade: 2149

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	115.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL			Código da Unidade: 02.37.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO			Código do Programa: 0024

Atividade: FOLHA PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Atividade: 2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	9.818.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL			Código da Unidade: 02.37.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO			Código do Programa: 0024

Atividade: ADIANTAMENTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Atividade: 2152

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL			Código da Unidade: 02.37.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO			Código do Programa: 0024

Atividade: MANUT. ATIVIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Atividade: 2151

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	819.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 68/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 58

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA			Código da Unidade: 02.38.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT			Código do Programa: 0025
Atividade:	FOLHA PAGAMENTO - CULTURA			Código da Atividade: 2153
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.473.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA			Código da Unidade: 02.38.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT			Código do Programa: 0025
Atividade:	ADIANTAMENTOS - CULTURA			Código da Atividade: 2155
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA			Código da Unidade: 02.38.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT			Código do Programa: 0025
Atividade:	MANUT CULTURA E EVENTOS			Código da Atividade: 2154
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		1.080.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA			Código da Unidade: 02.38.00
Função:	CULTURA			Código da Função: 13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL			Código da Sub Função: 392
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT			Código do Programa: 0025

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS



Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 69/102

Artecnologia

Atividade: MANUT CENTRO FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Código da Atividade: 2156

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	Código da Unidade:	02.38.00	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT	Código do Programa:	0025	

Atividade: MIT - MUN. INTERES TURIST - REC. EST.

Código da Atividade: 2157

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	659.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	Código da Unidade:	02.38.00	
Função:	CULTURA	Código da Função:	13	
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	Código da Sub Função:	392	
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT	Código do Programa:	0025	

Atividade: EVENTOS E FESTIVIDADES - REC. FED.

Código da Atividade: 2159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	9.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-tdoc.com.br/verificacao/CEFF-3855-4618-A6A3> e informe o código CE FF-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 70/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 02

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade: 02.39.00
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa: 0026
Atividade:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES			Código da Atividade: 2160
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		700.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade: 02.39.00
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa: 0026
Atividade:	ADIANTAMENTOS - ESPORTES			Código da Atividade: 2161
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		30.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade: 02.39.00
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa: 0026
Projeto:	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - REC. PROP			Código do Projeto: 1024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade: 02.39.00
Função:	DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função: 812
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa: 0026

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... LUCAS, OCTAVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-fortinetto.com.br/verificacao/> ou o código CE7F-3855-4616-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 91

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 71/102

Artecnologia

Projeto:	CONSTR. REF.AMPL. AREAS ESPORT - REC. PROPR	Código do Projeto:	1025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	90.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	Código da Unidade:	02.39.00	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	Código da Sub Função:	812	
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS	Código do Programa:	0026	

Projeto:	CONSTR. REF.AMPL. AREAS ESPORT - REC. EST.	Código do Projeto:	1026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	PORCENTAGEM	5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	Código da Unidade:	02.39.00	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	Código da Sub Função:	812	
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS	Código do Programa:	0026	

Projeto:	CONSTR. REF.AMPL. AREAS ESPORT - REC. FED.	Código do Projeto:	1027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	PORCENTAGEM	367.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

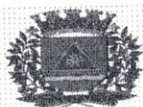
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	Código da Unidade:	02.39.00	
Função:	DESPORTO E LAZER	Código da Função:	27	
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	Código da Sub Função:	812	
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS	Código do Programa:	0026	

Atividade:	MANUT. ESCOL ESPORT E ATIV FÍSICAS	Código da Atividade:	2163
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	220.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CERT-3855-4018-A6A3> e informe o código GE 7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 72/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade:	02.39.00
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função:	27
Sub Função: DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função:	812
Programa: ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa:	0026
Atividade: CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			Código da Atividade:	2164
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade:	02.39.00
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função:	27
Sub Função: DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função:	812
Programa: ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa:	0026
Atividade: PARTIC EM CAMPEONATOS E COMPET.			Código da Atividade:	2165
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	105.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade:	02.39.00
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função:	27
Sub Função: DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função:	812
Programa: ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa:	0026
Atividade: CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA			Código da Atividade:	2166
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	80.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER			Código da Unidade:	02.39.00
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função:	27
Sub Função: DESPORTO COMUNITARIO			Código da Sub Função:	812
Programa: ESPORTES E LAZER PARA TODOS			Código do Programa:	0026

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro1.doc.br/verificacao/CE7F-3855-4648-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4648-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 73/102

4rtecnologia

Atividade: FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTES E LAZER

Código da Atividade: 2214

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.236.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER				Código da Unidade:	02.39.00	
Função:	DESPORTO E LAZER				Código da Função:	27	
Sub Função:	LAZER				Código da Sub Função:	813	
Programa:	ESPORTES E LAZER PARA TODOS				Código do Programa:	0026	

Atividade: EVENTOS DA CULTURA E LAZER

Código da Atividade: 2162

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
16,00	PORCENTAGEM	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 74/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Código da Unidade: 02.15.00
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sub Função: 122
Programa:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			Código do Programa: 0027
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FIP - FONTE 3			Código da Atividade: 2215
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.312.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 95

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 75/102

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMDC - FUNDO MUN. DEFESA CIVIL		Código da Unidade:	02.16.00
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	DEFESA CIVIL DE REGISTRO		Código do Programa:	0028
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DEFESA CIVIL		Código da Atividade:	2168
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 76/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMFEPS - FUNDO MUN. DIR.ECON POP SOL.			Código da Unidade:	02.24.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	ECONOMIA SOLIDÁRIA, GER. RENDA E EMPREGO			Código do Programa:	0029
Atividade:	MANUT FMFEPS - FONTE 3			Código da Atividade:	2204
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMFEPS - FUNDO MUN. DIR.ECON POP SOL.			Código da Unidade:	02.24.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	ECONOMIA SOLIDÁRIA, GER. RENDA E EMPREGO			Código do Programa:	0029
Atividade:	MANUT PROGRAMA ECONOMIA SOLID - FONTE 3			Código da Atividade:	2205
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMFEPS - FUNDO MUN. DIR.ECON POP SOL.			Código da Unidade:	02.24.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	ECONOMIA SOLIDÁRIA, GER. RENDA E EMPREGO			Código do Programa:	0029
Atividade:	TRABALHO, INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON. SOLIDÁRIA - FONTE 1			Código da Atividade:	2277
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2.129,00	UNIDADE	2.154.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.toc.br/verificacao/CE7F-3855-4018-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4018-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 77/102

Carteira Municipal
REGISTRO
FLS. 93

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.			Código da Unidade:	02.18.00
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função:	12
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função:	361
Programa: QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB			Código do Programa:	0030
Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - FUND 70			Código da Atividade:	2170
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	22.202.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.			Código da Unidade:	02.18.00
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função:	12
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função:	361
Programa: QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB			Código do Programa:	0030
Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - FUND 30			Código da Atividade:	2171
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.075.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.			Código da Unidade:	02.18.00
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função:	12
Sub Função: EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função:	365
Programa: QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB			Código do Programa:	0030
Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - CRECHE 70			Código da Atividade:	2172
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	13.320.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.			Código da Unidade:	02.18.00
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função:	12
Sub Função: EDUCACAO INFANTIL			Código da Sub Função:	365
Programa: QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB			Código do Programa:	0030

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 78/102



Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - PRÉ-ESC 70

Código da Atividade: 2173

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	7.138.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.	Código da Unidade:	02.18.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB	Código do Programa:	0030	

Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - CRECHE 30'

Código da Atividade: 2174

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	635.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.	Código da Unidade:	02.18.00	
Função:	EDUCAÇÃO	Código da Função:	12	
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	Código da Sub Função:	365	
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB	Código do Programa:	0030	

Atividade: MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - PRÉ-ESC 30

Código da Atividade: 2175

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NEVES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 79/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 99

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	
Atividade: ATIVIDADES DO FSS - FONTE 01			Código da Atividade: 2176	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	47.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	
Atividade: FESTA DA SOLIDARIEDADE - FONTE 01			Código da Atividade: 2178	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	68.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	
Atividade: ATIVIDADES DO FSS - REC. FUSSESP			Código da Atividade: 2179	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE S...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.sp.gov.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS



4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023
Página: 80/102

Atividade: FESTA DA SOLIDARIEDADE - REC. FUSSESP		Código da Atividade: 2180	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	49.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	

Atividade: ATIVIDADES DO FSS - REC. DOAÇÕES		Código da Atividade: 2181	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	7.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	

Atividade: MUTIRÃO DA SOLIDARIEDADE - REC. DOAÇÕES		Código da Atividade: 2183	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	66.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício: 2024	
Unid. Orçamentária: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031	

Atividade: FESTA DA SOLIDARIEDADE - REC. DOAÇÕES		Código da Atividade: 2184	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	23.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/CERT-9855-4010-A6A3> e informe o código CE.F-9855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 81/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 601

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031
Atividade:	ADIANTAMENTOS FSS			Código da Atividade: 2225
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		9.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031
Atividade:	APOIO FAMÍLIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - FONTE 01			Código da Atividade: 2258
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		81.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade: 02.19.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244
Programa:	REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA			Código do Programa: 0031
Atividade:	APOIO FAMÍLIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - REC. DOAÇÕES			Código da Atividade: 2259
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		79.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LUCAS, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA D. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-100.com.br/verificacao/CE/F-3855-4616-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 82/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 102

4rtecnologia

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO			Exercício:		2024
Unid. Orçamentária:		FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			Código da Unidade:		02.19.00
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:		244
Programa:		REGISTRO - CIDADE DIGITAL			Código do Programa:		0032
Atividade:		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C.I.D.- FONTE 01			Código da Atividade:		2186
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		38.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 83/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 103

4rtecnologia

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO					Exercício: 2024		
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade: 02.20.00		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função: 241		
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					Código do Programa: 0033		
Atividade: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Atividade: 2187		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		430.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

INICIAL		X	ALTERAÇÃO				INCLUSÃO				EXCLUSÃO		
Início de:					REGISTRO			Exercício:		2024			
Unid. Orçamentária:					FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade:		02.20.00	
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função:		8	
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função:		244	
Programa:					PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					Código do Programa:		0033	
Atividade:					MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. PROP					Código da Atividade:		2188	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
100,00				PORCENTAGEM				10.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO					Exercício: 2024		
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade: 02.20.00		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função: 244		
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					Código do Programa: 0033		
Atividade: MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. FED.					Código da Atividade: 2189		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		1.043.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.20.00	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função:	244	
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS				Código do Programa:	0033	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. LILLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA D. SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro1606.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 84/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 104

4rtecnologia

Atividade: PUBLIC. PROPAG - FMAS - REC. FED.

Código da Atividade: 2190

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 85/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			Código do Programa:	0034
Atividade:	MANUT CREAS - REC. PROP			Código da Atividade:	2191
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	4.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			Código do Programa:	0034
Atividade:	MANUT CREAS - REC. FED.			Código da Atividade:	2192
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	230.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			Código do Programa:	0034
Atividade:	MANUT CRAM - REC. PROP			Código da Atividade:	2193
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM	15.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1.toc.br/verificacao/CE/F-3955-4618-AGA3> e informe o código CE/F-3955-4618-AGA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 86/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa: APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS			Código do Programa:	0035
Atividade: MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS			Código da Atividade:	2194
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.302.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa: APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS			Código do Programa:	0035
Atividade: MANUT FMAS - REC. EST			Código da Atividade:	2195
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.807.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa: APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS			Código do Programa:	0035
Atividade: MANUT FMAS - REC. FED.			Código da Atividade:	2196
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	1.200.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade:	02.20.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função:	244
Programa: APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS			Código do Programa:	0035

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S. JESUS, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1.doc.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 87/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 007

Artecnologia

Atividade: BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC. PRÓPRIO

Código da Atividade: 2261

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	PORCENTAGEM	280.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:	02.20.00	
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função:	244	
Programa:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS				Código do Programa:	0035	

Atividade: BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC. ESTADUAL

Código da Atividade: 2262

TA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	PORCENTAGEM	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 88/102



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL			Código da Unidade: 02.21.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA			Código do Programa: 0036
Atividade:	MANUTENÇÃO FMDCA - FONTE 3			Código da Atividade: 2197
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		17.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL			Código da Unidade: 02.21.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA			Código do Programa: 0036
Atividade:	PUBLIC E PROPAG - FMDCA - FONTE 3			Código da Atividade: 2198
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 89/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUMDDEF - FUNDO MUN. DIR PES DEFICIÊNCIA			Código da Unidade:	02.23.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA			Código da Sub Função:	242
Programa: AÇÕES DO FUMDDEF			Código do Programa:	0037
Atividade: MANUTENÇÃO FUMDDEF - FONTE 3			Código da Atividade:	2203
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023.

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: FUMDDEF - FUNDO MUN. DIR PES DEFICIÊNCIA			Código da Unidade:	02.23.00
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	8
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA			Código da Sub Função:	242
Programa: AÇÕES DO FUMDDEF			Código do Programa:	0037
Atividade: MANUTENÇÃO FUMDDEF - FONTE 1			Código da Atividade:	2278
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	4.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE/F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 40

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 90/102

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA			Código da Unidade: 02.22.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			Código da Sub Função: 241
Programa:	AÇÕES DO FUMDPI			Código do Programa: 0038

Atividade: MANUTENÇÃO DO FUMDPI - FONTE 3 Código da Atividade: 2202

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 91/102



4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				Código da Unidade:	02.25.00
Função:	CULTURA				Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL				Código da Sub Função:	392
Programa:	FINANCIAMENTO ATIVIDADES DA CULTURA				Código do Programa:	0039
Atividade:	MANUT. FUNDO MUNIC CULTURA - FONTE 03				Código da Atividade:	2206
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM		4.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA				Código da Unidade:	02.38.00
Função:	CULTURA				Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL				Código da Sub Função:	392
Programa:	FINANCIAMENTO ATIVIDADES DA CULTURA				Código do Programa:	0039
Atividade:	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO				Código da Atividade:	2224
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00	PORCENTAGEM		100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3955-4616-A6A3> e informe o código CE7F-3955-4616-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 92/102

4rtecnologia

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 112

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL				Código da Unidade:	02.21.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				Código da Sub Função:	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA				Código do Programa:	0040
Atividade:	FOLHA PAGTO - CONSELHO TUTELAR				Código da Atividade:	2199
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM		291.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL				Código da Unidade:	02.21.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				Código da Sub Função:	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA				Código do Programa:	0040
Atividade:	MANUT FMDCA - REC. PROP				Código da Atividade:	2200
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM		44.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL				Código da Unidade:	02.21.00
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				Código da Sub Função:	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA				Código do Programa:	0040
Atividade:	FAMÍLIA ACOLHEDORA				Código da Atividade:	2201
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		UNIDADES		20.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... IES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://registro-1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-ACA3> e informe o código CE7F-3855-4616-ACA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 93/102



4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				Código da Unidade:	02.27.00
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL				Código da Sub Função:	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				Código do Programa:	0041
Atividade:	CASA DO EMPREENDEDOR				Código da Atividade:	2014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM		110.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				Código da Unidade:	02.27.00
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL				Código da Sub Função:	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				Código do Programa:	0041
Atividade:	CURSOS E CAPACITAÇÃO DO CIDADÃO				Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM		3.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO				Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				Código da Unidade:	02.27.00
Função:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:	23
Sub Função:	PROMOCAO COMERCIAL				Código da Sub Função:	691
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				Código do Programa:	0041
Atividade:	INCUBADORA DE EMPRESAS				Código da Atividade:	2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00		PORCENTAGEM		20.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-tboc.com.br/verificador/CEZF-3855-4618-A6A3> e informe o código CEZF-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 94/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 114

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FACTI - FUNDO APOIO CIENC TEC INOVAÇÃO			Código da Unidade: 02.17.00
Função:	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			Código da Função: 19
Sub Função:	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO			Código da Sub Função: 571
Programa:	CIDADES INTELIGENTES - FACTI			Código do Programa: 0042

Atividade: REGISTRO 4.0

Código da Atividade: 2169

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	32.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FACTI - FUNDO APOIO CIENC TEC INOVAÇÃO			Código da Unidade: 02.17.00
Função:	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			Código da Função: 19
Sub Função:	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO			Código da Sub Função: 571
Programa:	CIDADES INTELIGENTES - FACTI			Código do Programa: 0042

Atividade: REGISTRO 4.0 REC PROPRIO

Código da Atividade: 2226

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 95/102

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL			Código da Unidade:	03.01.00
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	9
Sub Função: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Código da Sub Função:	272
Programa: OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código do Programa:	0043
Atividade: PAGTO INATIVOS E PENSIONISTAS - OMSS			Código da Atividade:	2207
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	24.300.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL			Código da Unidade:	03.01.00
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	9
Sub Função: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Código da Sub Função:	272
Programa: OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código do Programa:	0043
Atividade: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS			Código da Atividade:	2208
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	96.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL			Código da Unidade:	03.01.00
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	9
Sub Função: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Código da Sub Função:	272
Programa: OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código do Programa:	0043
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OMSS			Código da Atividade:	2209
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		PORCENTAGEM	2.858.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO			Exercício:	2024
Unid. Orçamentária: OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL			Código da Unidade:	03.01.00
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código da Função:	9
Sub Função: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Código da Sub Função:	272
Programa: OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			Código do Programa:	0043

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SOUZA, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro-100.com.br/verificador/CE/F-3855-4618-AGA3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 96/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 110

4rtecnologia

Atividade: ADIANTAMENTOS - OMSS

Código da Atividade: 2210

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	6.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	Código da Unidade:	03.01.00	
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	9	
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	Código da Sub Função:	272	
Programa:	OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0043	

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA - OMSS

Código da Atividade: 2211

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	Código da Unidade:	03.01.00	
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	9	
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	Código da Sub Função:	272	
Programa:	OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0043	

Atividade: SENTENÇAS JUDICIAIS - OMSS

Código da Atividade: 2212

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	Código da Unidade:	03.01.00	
Função:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	9	
Sub Função:	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	Código da Sub Função:	272	
Programa:	OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0043	

Atividade: PAGAMENTOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS

Código da Atividade: 2213

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://registro-fdoo.com.br/verificacao/CERT-3855-4618-A6A3> e informe o código CE 71-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 97/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 117

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO		Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL		Código da Unidade:	03.01.00
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Código da Função:	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA		Código da Sub Função:	997
Programa:	OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0043

Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA OMSS

Código da Op. Especial: 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	11.808.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 118

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 98/102

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVIRUS - APS - REC. PROF Código da Atividade: 2229

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVIRUS - APS - REC. ESTAI Código da Atividade: 2231

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVÍRUS - MAC - REC.FEDE Código da Atividade: 2233

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SILOS, OCTAVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro1d0c.com.br/verificacao> ou informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 99/102

4rtecnologia

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVÍRUS - MAC. REC. PRÓF Código da Atividade: 2230

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVÍRUS - MAC - REC. FEDI Código da Atividade: 2234

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - FEDER/ Código da Atividade: 2235

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO	Exercício:	2024	
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Unidade:	02.35.01	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	Código da Sub Função:	303	
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV	Código do Programa:	0045	

Atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONAVIRUS - AFB - RECL Código da Atividade: 2255

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTAVIO FORTI NEGO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://registro.totoc.com.br/verificacao/CE7F-9955-4618-A6A3 e informe o código CE7F-9955-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 100/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 120

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV			Código do Programa: 0045
Atividade:	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVÍRUS - VE - FUNDOS ES			Código da Atividade: 2232
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV			Código do Programa: 0045
Atividade:	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DEC. DO CORONAVÍRUS - VE - REC.FEDER			Código da Atividade: 2236
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		3.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código da Unidade: 02.35.01
Função:	SAÚDE			Código da Função: 10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			Código da Sub Função: 305
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COV			Código do Programa: 0045
Atividade:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - VE - FE			Código da Atividade: 2237
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM		2.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE S... OCTAVIO FORTINETI e NILTON JOSÉ HIROTA D...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://registro100.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 121

Exercício: 2023

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 101/102

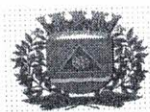
4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício: 2024
Unid. Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			Código da Unidade: 02.26.00
Função:	GESTÃO AMBIENTAL			Código da Função: 18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL			Código da Sub Função: 542
Programa:	LIXO ZERO			Código do Programa: 0046

Atividade: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Código da Atividade: 2266

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PORCENTAGEM	5.969.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Artecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 102/102

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 122

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Unidade:	02.99.00	
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função:	99	
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA			Código da Sub Função:	999	
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMR			Código do Programa:	0099	

Operação Especial: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PMR		Código da Op. Especial: 7	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	480.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			Exercício:	2024	
Unid. Orçamentária:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Unidade:	02.99.00	
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Função:	99	
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA			Código da Sub Função:	999	
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMR			Código do Programa:	0099	

Operação Especial: RESERVA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA		Código da Op. Especial: 9	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PORCENTAGEM	3.209.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3055-4010-A6A3> e informe o código CE7F-3055-4010-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 1/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO						
Exercício: 2024						
Programa: DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO DE REGISTRO						
Código do Programa: 0001						
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO						
Código da Unidade Responsável: 01.01.00						
Objetivo: APRECIAR PREPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINANTES, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E FORTALECER A DEMOCRACIA, CRIANDO CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PELA POPULAÇÃO.						
Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DESEMPENHO DA VERDADEIRA FUNÇÃO DO LEGISLATIVO, PROPORCIONAR O AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO, APERFEIÇOAR O CONTROLE INTERNO E EXTERNO, E, CONSEQUENTEMENTE FORTALECER A DEMOCRACIA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		6.900.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO				
Código do Programa: 0002				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				
Código da Unidade Responsável: 02.27.00				
Objetivo: OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO AOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, ATENDENDO SEMPRE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.-				
Justificativa: A SECRETARIA DE GOVERNO NECESSITA DE UM PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS SEUS ATOS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	
PROJETOS DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
IMPLANTAÇÃO DA LEI DE DESENV. ECONÔMICO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.900.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DISPÕE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024 - LDO 2024				





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 3/43

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO				
Exercício:		2024				
Programa:		APOIO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO				
Código do Programa:		0003				
Unidade Responsável:		DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				
Código da Unidade Responsável:		02.27.00				
Objetivo: FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO, AVALIANDO O CUMPRIMENTO DE METAS PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO. VERIFICAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFETIVIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, BEM COMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR. VERIFICAR E EMITIR PARECERES SOBRE AS CONTAS PRESTADAS OU TOMADAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES RELATIVOS A RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO.						
Justificativa: AJUDAR NO CONTROLE E NA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM OBEDIÊNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL.-						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		382.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS					
Código do Programa:	0004					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA					
Código da Unidade Responsável:	02.28.00					
Objetivo:	OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO AOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS; OFERECER APOIO LEGAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO SEMPRE OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.-					
Justificativa:	A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS NECESSITA DE UM PROGRAMA QUE OFEREÇA SUPORTE AOS SEUS ATOS.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.770.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024						



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 5/43



Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL					
Código do Programa:	0005					
Unidade Responsável:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código da Unidade Responsável:	02.03.00					
Objetivo:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS.-					
Justificativa:	ATENDER, MELHORAR E APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTA ÁREA.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	PORCENTAGEM	11,37	11,37			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.754.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 6/43

Camara Municipal
REGISTRO
FLS 128

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO				
Exercício:		2024				
Programa:		APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO				
Código do Programa:		0006				
Unidade Responsável:		DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código da Unidade Responsável:		02.29.00				
Objetivo: COLABORAR PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ORGANIZAR E ESTRUTURAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.						
Justificativa: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NECESSITA DE ESTRUTURA PARA FORNECER SUPORTE ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
DESEMPENHO ROTINAS DE TRABALHO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
MUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		7.553.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 7/43

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA					
Código do Programa:	0007					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
Código da Unidade Responsável:	02.30.00					
Objetivo:	COLABORAR PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. PROVER A PRÓPRIA SECRETARIA DE FAZENDA, DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS; IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS ES					
Justificativa:	AS DEMAIS SECRETARIAS NECESSITAM DE ESTRUTURA PARA FORNECER SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
ATIVIDADES REALIZADAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
SERVIDORES PAGOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		7.833.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024						



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 8/43



Artecnologia

☐	INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO					
Exercício:		2024					
Programa:		DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
Código do Programa:		0008					
Unidade Responsável:		DIRETORIA GERAL DE NEGOC. JUR. E SEG. PÚBLICA					
Código da Unidade Responsável:		02.28.00					
Objetivo: REUNIR EM UM SÓ PROGRAMA AS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA AS AÇÕES DO GOVERNO.-							
Justificativa: SEPARAÇÃO DAS DESPESAS QUE REPRESENTAM SOMENTE ENCARGOS DO MUNICÍPIO, PARA MELHOR CONTROLE E VISIBILIDADE DAS AÇÕES MUNICIPAIS.-							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PAGAMENTOS EFETUADOS				PORCENTAGEM	100,00	100,00	
VALOR ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				9.868.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 9/43



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO		
Exercício:		2024		
Programa:		APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS		
Código do Programa:		0012		
Unidade Responsável:		DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade Responsável:		02.31.00		
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROPORCIONADO APOIO ÀS DIVISÕES E SEÇÕES SUBORDINADAS.				
Justificativa: ESSA SECRETARIA NECESSITA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA AGILIZAR E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.611.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 10/43

Camara Municipal
REGISTRO
FLS 32

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO				
Código do Programa: 0013				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				
Código da Unidade Responsável: 02.31.00				
Objetivo: PROCEDER ÀS DEFINIÇÕES DE DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, BEM COMO A DEFINIÇÃO DOS VALORES PARA ESTAS ATIVIDADES.				
Justificativa: O MUNICÍPIO NECESSITA DE DIRETRIZES E PLANEJAMENTO PARA ATUAR EM SUA ZONA URBANA E RURAL				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
ARTÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	5,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		14.106.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 11/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO					
Código do Programa:	0014					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA					
Código da Unidade Responsável:	02.32.00					
Objetivo:	COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, DANDO APOIO ÀS DIVISÕES E SEÇÕES SUBORDINADAS.					
Justificativa:	A SECRETARIA NECESSITA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA AGILIZAR E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.-					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADIANTAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
PROVIDORES PAGOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	MESES	12,00	12,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	5.459.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024						





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 12/43

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: MOBILIDADE PARA TODOS - RECURSOS ESPEC				
Código do Programa: 0015				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
Código da Unidade Responsável: 02.32.00				
Objetivo: ESSE PROGRAMA UTILIZARÁ OS RECURSOS ESPECÍFICOS DO TRÂNSITO, PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.				
Justificativa: MELHORAR, INVESTIR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	0,00	1,00	
MPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	0,00	4,00	
CONSTRUÇÃO CICLOVIAS	QUILÔMETROS	0,00	1,20	
CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	UNIDADE	20,00	45,00	
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	0,00	40,00	
CONVÊNIOS FIRMADOS	UNIDADE	1,00	1,00	
INTERVENÇÕES PARA ACESSIBILIDADE	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
MULTAS PROCESSADAS	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
SINALIZAÇÃO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		950.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A0A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 13/43



4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP					
Código do Programa:	0016					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código da Unidade Responsável:	02.33.00					
Objetivo:	COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, PROPORCIONANDO APOIO ÀS DIVISÕES E SEÇÕES SUBORDINADAS.					
Justificativa:	ESSA SECRETARIA NECESSITA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA AGILIZAR E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.-					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			6.202.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 14/43



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR				
Código do Programa: 0017				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código da Unidade Responsável: 02.33.00				
Objetivo: PROCEDER ÀS DEFINIÇÕES DE DIRETRIZES PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO; ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS RURAIS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; ADMINISTRAR A COLETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS; PROMOVER A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, A FIM DE MANTER A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.				
Justificativa: O MUNICÍPIO NECESSITA DE DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM SUA ZONA URBANA E RURAL, SENDO QUE, SE REALIZADOS CONSTANTEMENTE, GARANTIRÃO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ORDEM E ORGANIZAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS DO MUNICÍPIO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
BUEIROS CONSERVADOS/RECUPERADOS	UNIDADE	300,00	1500,00	
ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	KM	300,00	1500,00	
LINHAS DE DRENAGEM	METROS	600,00	3000,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
PONTES CONSERVADAS E RECUPERADAS	UNIDADE	5,00	20,00	
RUAS E AVENIDAS CONSERVADAS	KM	60,00	240,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		8.767.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3655-4616-A0A3> e informe o código CE7F-3655-4616-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 15/43



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:		REGISTRO		
Exercício:		2024		
Programa:		APOIO ADMINISTRATIVO - DES. AGRAR E MEIO AMB.		
Código do Programa:		0018		
Unidade Responsável:		DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
Código da Unidade Responsável:		02.34.00		
Objetivo: PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO E O APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.				
Justificativa: ESTA SECRETARIA NECESSITA DE UM PROGRAMA QUE GARANTA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.119.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO: MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 16/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Código do Programa: 0019				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE				
Código da Unidade Responsável: 02.34.00				
Objetivo: IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO; PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM CARNES, LEITES, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA; FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR; RENOVAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA (TRATORES E IMPLEMENTOS).				
Justificativa: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER O BEM-ESTAR NA ÁREA RURAL, MINIMIZANDO O ÊXODO RURAL, FAZENDO COM QUE HAJA AUMENTO NA QUALIDADE E NA PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS, GERANDO MAIS EMPREGO E RENDA; VIABILIZAR CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTOS QUE AUXILIEM NA PERMISSÃO DE INVESTIMENTOS NA PROPRIEDADE; ESTIMULAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS AGRICULTORES; ASSEGURAR A QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		762.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 17/43



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Código do Programa: 0020				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE				
Código da Unidade Responsável: 02.34.00				

Objetivo:

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;
LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS, LIMPEZA DE CANAIS, ÁREAS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ABERTURA DE RUAS;
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (MARGEM DO RIO);
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE; EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO;
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS;
ENCERRAMENTO DO ATERRO CONTROLADO E LICENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO;
RENOVAÇÃO DA FROTA PARA EQUIPE DE PODA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DENÚNCIAS

Justificativa:

ENDIMENTO À DIRETRIZ DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, BUSCANDO A MELHOR TECNOLOGIA APLICÁVEL, O
VOLVIMENTO E SENSIBILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO GARANTIR O ATENDIMENTO
LEGAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COLETA DE RESÍDUOS	TONELADA/ANO	17200,00	18000,00
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.252.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4616-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 18/43



4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: PROMOÇÃO À SAÚDE				
Código do Programa: 0021				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código da Unidade Responsável: 02.35.01				

Objetivo:

FORTALECER O PRINCÍPIO DA INTEGRALIDADE DO SUS MUNICIPAL. PELA EXPANSÃO DO ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA, PELA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO HOMEM E DO IDOSO, UTILIZANDO-SE DAS LINHAS DE CUIDADOS

Justificativa:

A HORIZONTALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DA SAÚDE VISANDO PRINCIPALMENTE A RECUPERAÇÃO DA FRAGMENTAÇÃO DO CUIDADO, ALIADA À POLÍTICAS QUE DESENHAM RESPOSTAS A UM DETERMINADO PROBLEMA DE SAÚDE, GARANTEM A BUSCA DE INTEGRALIDADE COMO PRINCÍPIO DOUTRINÁRIO DO SUS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ANÁLISE EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	70,00	70,00
CONTRATOS DE GESTÃO, CONVÊNIOS E CONTRAT INST E AVALIAD	PERCENTUAL	100,00	100,00
INTERNAÇÃO HOSPITALAR SENSÍVEL ATENÇÃO PRIMÁRIA	PERCENTUAL	386,00	386,00
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
MORTE PREMATURA (ENTRE 30 E 69 ANOS)	UNIDADE	88,00	88,00
PESSOAS CADASTRADAS CORRETAMENTE NO TERRITÓRIO	PERCENTUAL	100,00	292,00
PREENCHIMENTO CAMPO ATUAÇÃO NAS NOTIFIC AGRVPS REL TRABALH	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	19,00	38,00
REDUÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS	UNIDADE	10,00	9,00
REUNIÕES REALIZADAS PELO CONSELHO MUN SAÚDE	UNIDADE	22,00	58,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 71.120.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 19/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.				
Código do Programa: 0022				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO				
Código da Unidade Responsável: 02.36.00				
Objetivo: POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROM				
Justificativa: PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, ESTA SECRETARIA VEM MANTENDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE VARIADA NATUREZA, DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO E POR MEIO DE INTERVENÇÕES ADEQUADAS NA ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6720,00	7050,00	
ESCOLAS BENEFICIADAS	UNIDADE	41,00	42,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	100,00	100,00	
TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		24.382.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A0A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 20/43

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			
Exercício:	2024			
Programa:	QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS			
Código do Programa:	0023			
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO			
Código da Unidade Responsável:	02.36.00			
Objetivo: POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.				
Justificativa: VISANDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, ESTA SECRETARIA VEM MANTENDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE VARIADA NATUREZA, DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO E POR MEIO DE INTERVENÇÕES ADEQUADAS NA ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6720,00	6750,00	
ESCOLAS BENEFICIADAS	UNIDADE	41,00	420,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		24.851.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTINETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A0A3> e informe o código CE7F-3855-4616-A0A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 21/43

Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: APRIMORAMENTO DE GESTÃO				
Código do Programa: 0024				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL				
Código da Unidade Responsável: 02.37.00				
Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.				
Justificativa: A SUPERAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS E SEGUIMENTADAS QUE POR MUITO TEMPO CARACTERIZOU A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESSUPÕE A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISEM DAR VISIBILIDADE E ESTRUTURAÇÃO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRIANÇAS ATENDIDAS - VIVA LEITE	UNIDADE	1920,00	1920,00	
INDIVÍDUOS ATENDIDOS (FRENTE DE TRABALHO)	PESSOAS	130,00	130,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		10.647.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROYA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE/F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

Página: 22/43

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT					
Código do Programa:	0025					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA					
Código da Unidade Responsável:	02.38.00					

Objetivo:
AMPLIAR A OFERTA CULTURAL E TURÍSTICA ATRAVÉS DE EVENTOS E FESTIVIDADES; OFICINAS E CURSOS; EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA, DANDO ÊNFASE NA MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS OFICINAS CULTURAIS COM A AMPLIAÇÃO DE VAGAS, PRIORIZANDO ASSIM A FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA. ALÉM DISSO, PROMOVER A CRIAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, PARA O FOMENTO DO TURISMO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E SOCIAL.

Justificativa:
DIFUNDIR E AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E SOCIAL, FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS LIVRES	QUANTIDADE	14,00	14,00
DESCENTRALIZAR A CULTURA	BAIRROS ATENDIDOS	6,00	7,00
DOMINGO NO BOSQUE	QUANTIDADE EDIÇÕES	14,00	14,00
EVENTOS/ANO	UNIDADE	4,00	4,00
MATRICULAS DE OFICINAS/CURSOS	ALUNOS	820,00	870,00
OFICINAS REALIZADAS	OFICINAS/ANO	20,00	22,00
PALCO ITINERANTE	APRESENTAÇÕES	9,00	9,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.624.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 23/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO						
Exercício: 2024						
Programa: ESPORTES E LAZER PARA TODOS						
Código do Programa: 0026						
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER						
Código da Unidade Responsável: 02.39.00						
Objetivo: DESENVOLVER E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AMPLIANDO O ACESSO DAS COMUNIDADES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS. AUMENTAR A ADESAO DA COMUNIDADE NAS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, ATRAVÉS DE UMA MAIOR OFERTA DE VAGAS E MAIS OPÇÕES DE MODALIDADES ESPORTIVAS.						
Justificativa: AFASTAR A POPULAÇÃO BENEFICIADA DOS VÍCIOS, PROPORCIONAR MAIOR INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS, DIMINUIR OS GASTOS PÚBLICOS COM SAÚDE; DIMINUIR A INSEGURANÇA E DEMAIS COMPLICAÇÕES RELACIONADAS À OCIOSIDADE DO PARTICIPANTE, ENFIM, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE REGISTRO.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
BOLSA ATLETA	UNIDADE	15,00	15,00			
CONSTR, REFORMA E AMPLIAÇÃO	UNIDADE	7,00	21,00			
EVENTOS E FESTIVIDADES	EVENTOS/ANO	5,00	59,00			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	300,00	2300,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.117.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Data: 14/05/2023 14:00:00
Certificado: 3855-4618-A0A38
Intimidade: 0
Código: CERT-3855-4618-A0A38



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 24/43



Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO						
Exercício: 2024						
Programa: ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Código do Programa: 0027						
Unidade Responsável: FIP - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Código da Unidade Responsável: 02.15.00						
Objetivo: MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ALÉM DA GESTÃO DOS RECURSOS ORIÚNDOS DA CIP - CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.						
Justificativa: NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ASPECTOS LIGADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
LÂMPADAS TROCADAS/ANO	UNIDADE	500,00	2800,00			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.312.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 26/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO						
Exercício: 2024						
Programa: ECONOMIA SOLIDÁRIA, GER. RENDA E EMPREGO						
Código do Programa: 0029						
Unidade Responsável: FMFEPS - FUNDO MUN. DIR.ECON POP SOL.						
Código da Unidade Responsável: 02.24.00						
Objetivo: FOMENTAR A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, AUDILIANDO NOS EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, OS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS COMUNITÁRIOS PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, EMPRESAS QUE ADOTEM O PRINCÍPIO DA AUTOGESTÃO EQUITATIVA, REDES SOLIDÁRIAS E OUTROS GRUPOS POPULARES.						
Justificativa: VISTO A NECESSIDADE DE INCENTIVO AO EMPREENDEDOR POPULAR E SOLIDÁRIO NA FORMA DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E GRUPOS COMUNITÁRIOS PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MUTUO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.161.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Assinatura: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Data: 14/08/2023 14:48:16
Assinatura: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Data: 14/08/2023 14:48:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 27/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB					
Código do Programa:	0030					
Unidade Responsável:	FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.					
Código da Unidade Responsável:	02.18.00					

Objetivo:
POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.

Justificativa:
VISANDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, ESTA SECRETARIA VEM MANTENDO, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE VARIADA NATUREZA, DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO E POR MEIO DE INTERVENÇÕES ADEQUADAS NA ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6720,00	7050,00
ESCOLAS BENEFICIADAS	UNIDADE	41,00	42,00
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 44.700.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
CE7F-3855-4016-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4016-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 28/43



Artecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA				
Código do Programa: 0031				
Unidade Responsável: FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Código da Unidade Responsável: 02.19.00				
Objetivo: GARANTIR OS MEIOS PRA A PROMOÇÃO DA MOBILIZAÇÃO, A ARTICULAÇÃO E A MOTIVAÇÃO DA COMUNIDADE JUNTAMENTE COM O PODER PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E DAS FAMÍLIAS DE REGISTRO.				
Justificativa: PROMOVER A MELHORIA E A CIDADANIA PLENA DA POPULAÇÃO DE REGISTRO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, GARANTINDO A INCLUSÃO SOCIAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PRETOS/ANO	UNIDADE	1,00	1,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	3000,00	3000,00	
PARCERIAS COM ENTIDADES	UNIDADE	3,00	3,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		529.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 29/43

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 151

4tecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	REGISTRO - CIDADE DIGITAL					
Código do Programa:	0032					
Unidade Responsável:	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
Código da Unidade Responsável:	02.19.00					
Objetivo:	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO DE REGISTRO O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E A INCLUSÃO DIGITAL					
Justificativa:	A INCLUSÃO DIGITAL PODE AJUDAR O CIDADÃO A SE INSERIR EM NOSSA SOCIEDADE ALÉM DE CAPACITA-LO PARA O MERCADO DE TRABALHO.-					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	38.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 30/43

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 152

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			
Exercício:	2024			
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
Código do Programa:	0033			
Unidade Responsável:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código da Unidade Responsável:	02.20.00			

Objetivo:
DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA.

Justificativa:
DESENVOLVER AÇÕES QUE TENHAM COMO FOCO A MATRICIALIDADE SOCIO-FAMILIAR, DESTINADO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO RESULTADO DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS E EXPRESSÃO DE MODOS DE VIDA QUE RESULTAM EM POBREZA E PRIVAÇÃO (AUSENTE DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS)E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E PERTENCIMENTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADOLESCENTES E JOVENS - 15 A 17 ANOS	UNIDADE	500,00	500,00
CRIANÇAS ATENDIDAS (DE 0 A 06 ANOS)	PESSOAS	600,00	650,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ENTRE 0 E 15 ANOS)	PESSOAS	700,00	700,00
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	10000,00	10000,00
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	150,00	150,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.488.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2024

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4616-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4616-A6A3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 31/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS				
Código do Programa: 0034				
Unidade Responsável: FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código da Unidade Responsável: 02.20.00				
Objetivo: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA.				
Justificativa: DESENVOLVER AÇÕES QUE TENHAM COMO FOCO A MATRICIALIDADE SOCIO-FAMILIAR, DESTINADO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO RESULTADO DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS E EXPRESSÃO DE MODOS DE VIDA QUE RESULTAM EM POBREZA E PRIVAÇÃO (AUSENTE DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E PERTENCIMENTO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	400,00	400,00	
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	PESSOAS	250,00	250,00	
PESSOAS COM DEF E IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	280,00	280,00	
PESSOAS EM SITUAÇÃO RUA ATENDIDAS	UNIDADE	250,00	250,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		249.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 32/43



INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS					
Código do Programa:	0035					
Unidade Responsável:	FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:	02.20.00					
Objetivo:	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA.					
Justificativa:	A SUPERAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS E SEGUIMENTADAS QUE POR MUITO TEMPO QUE CARACTERIZOU A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESSUPÕE A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISEM DAR VISIBILIDADE E ESTRUTURAÇÃO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TIDADES SOCIAIS ATENDIDAS	UNIDADE	9,00	10,00			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	4.639.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO/2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 33/43

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA					
Código do Programa:	0036					
Unidade Responsável:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL					
Código da Unidade Responsável:	02.21.00					
Objetivo:	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA.					
Justificativa:	DESENVOLVER AÇÕES QUE TENHAM COMO FOCO A MATRICIALIDADE SOCIO-FAMILIAR, DESTINADO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO RESULTADO DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS E EXPRESSÃO DE MODOS DE VIDA QUE RESULTAM EM POBREZA E PRIVAÇÃO (AUSENTE DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS) E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E PERTENCIMENTO.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ENTIDADES SOCIAIS ATENDIDAS	UNIDADE	9,00	10,00			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		22.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

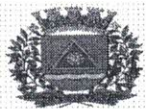
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 34/43

Artecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	AÇÕES DO FUMDDEF					
Código do Programa:	0037					
Unidade Responsável:	FUMDDEF - FUNDO MUN. DIR PES DEFICIÊNCIA					
Código da Unidade Responsável:	02.23.00					
Objetivo:	IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E DEFENDER OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, TENDO TAMBÉM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O GOVERNO MUNICIPAL, PARA QUE OS DIREITOS CIVIS E HUMANOS SEJAM ASSEGURADOS DENTRO DA GLOBALIDADE DAS POLÍTICAS DE GOVERNO.					
Justificativa:	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS QUE VIVEM NESTA SITUAÇÃO.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	8.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 - LOA 2023.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 35/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: AÇÕES DO FUMDPI				
Código do Programa: 0038				
Unidade Responsável: FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA				
Código da Unidade Responsável: 02.22.00				
Objetivo: REGULAR OS DIREITOS ASSEGURADOS ÀS PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, CONFORME PRECEITUA O ESTATUTO DO IDOSO. PROMOVER PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS ÀS PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO.				
Justificativa: CAPTAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA AS AÇÕES VOLTADAS A ESSE PÚBLICO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		4.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 36/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: FINANCIAMENTO ATIVIDADES DA CULTURA				
Código do Programa: 0039				
Unidade Responsável: FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Código da Unidade Responsável: 02.25.00				
Objetivo: TORNAR-SE O PRINCIPAL MECANISMO DE FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS, IMPLEMENTADOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO.				
Justificativa: REGULAMENTAR E FACILITAR A CAPTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS VOLTADOS À ÁREA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CICLOTURISMO	ROTAS REALIZADAS	1,00	1,00	
PROJETO TURISMO RURAL	QUANTIDADE	1,00	1,00	
REFORMA	PREDIOS/MONUMENTOS	7,00	10,00	
WORKSHOPS REALIZADOS	QUANTIDADE	1,00	3,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		104.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 37/43

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO			
Exercício:	2024			
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA			
Código do Programa:	0040			
Unidade Responsável:	FMDCA - FUNDO MUN. DIR CRIAN ADOL			
Código da Unidade Responsável:	02.21.00			
Objetivo:	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA.			
Justificativa:	DESENVOLVER AÇÕES QUE TENHAM COMO FOCO A MATRICIALIDADE SOCIO-FAMILIAR, DESTINADO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO RESULTADO DAS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS E EXPRESSÃO DE MODOS DE VIDA QUE RESULTAM EM POBREZA E PRIVAÇÃO (AUSENTE DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS)E/OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS - RELACIONAIS E PERTENCIMENTO.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
MANUTENÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA	FAMÍLIA	30,00	30,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		355.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 38/43

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 160

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código do Programa: 0041				
Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE GOVERNO				
Código da Unidade Responsável: 02.27.00				
Objetivo: O OBJETIVO É CRIAR OS PILARES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO, A FIM DE MELHORAR OS INDICES DE EMPREGABILIDADE E DE APOIO AOS EMPREENDEDORES E A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO. ESTE PROGRAMA SERÁ CONSTITUÍDO PELA CASA DO EMPREENDEDOR, FORTALECIMENTO DO BANCO DO POVO PAULISTA NO MUNICÍPIO, PROCESSO DE DESBUROCRATIZAÇÃO EMPRESARIAL, REATIVAÇÃO DA INCUBADORA DE REGISTRO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS CIDADÃOS.				
Justificativa: O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SISTEMATIZARÁ AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, ATRAVÉS DA DIRETORIA, PODER-SE-Á CONSOLIDAR AÇÕES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		133.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 39/43

4rtecnologia



INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: CIDADES INTELIGENTES - FACTI				
Código do Programa: 0042				
Unidade Responsável: FACTI - FUNDO APOIO CIENC TEC INOVAÇÃO				
Código da Unidade Responsável: 02.17.00				
Objetivo: TORNAR REGISTRO UMA CIDADE INTELIGENTE EM QUE PESE AÇÕES NA ÁREA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA E DA CIDADE EM GERAL. AÇÕES COMO PLANO DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, EVENTOS NA ÁREA, CURSOS NA ÁREA, ATIVAR O FACTI E MELHORAMENTO DE PROCESSOS DENTRO DA PREFEITURA.				
Justificativa: O PROGRAMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO PERMITIRÁ TRATAR ELEMENTOS DAS CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS. DESSA FORMA, O MUNICÍPIO PODERÁ TER UMA AGENDA ESPECÍFICA EM QUE PESE AÇÕES PARA INOVAR DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA E DA CIDADE COMO UM TODO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONCESSÃO DE BOLSAS	QUANTIDADE	2,00	2,00	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
PROJETOS APROVADOS	QUANTIDADE	1,00	1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		112.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 40/43

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 162

4rtecnologia

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	OMSS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Código do Programa:	0043					
Unidade Responsável:	OMSS - ORG. MUN. SEGURIDADE SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:	03.01.00					
Objetivo: GARANTIR AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES TODOS OS MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO NA INATIVIDADE COM OUTORGA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E OUTROS DIREITOS; GARANTIR TAMBÉM AOS DEPENDENTES E PENSIONISTAS QUE ESTA LEI ESTABELECE.						
Justificativa: É DEVER DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA A CONCESSÃO DE TODOS OS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS, TODOS OS DIREITOS AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS OU APOSENTADOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS.						
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PORCENTAGEM	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		39.134.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024						

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar o conteúdo das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 41/43

4rtecnologia

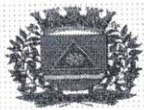
INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:	REGISTRO					
Exercício:	2024					
Programa:	EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)					
Código do Programa:	0045					
Unidade Responsável:	DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código da Unidade Responsável:	02.35.01					
Objetivo:	COMBATE A PANDEMIA COVID 19					
Justificativa:	Readequação da atividade para um programa específico para execução das ações e prestações de serviços de combate à pandemia de Covid-19 de modo a dar maior transparência a essas despesas. Readequação da atividade para um programa específico para execução das ações e prestações de serviços de combate à pandemia de Covid-19 de modo a dar maior transparência a essas despesas.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADOR	Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			38.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 163

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 42/43

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 167

4rtecnologia

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: LIXO ZERO				
Código do Programa: 0046				
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Código da Unidade Responsável: 02.26.00				
Objetivo: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, RECLÁVEIS E VOLUMOSOS.				
Justificativa: OBRIGATORIEDADE ESTABELECIDA NA LEI FEDERAL 14.026/2.020 EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 2.126/2.022.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	0,00	100,00	
STO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		5.969.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024				

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3





Artecologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Exercício: 2023

Página: 43/43



INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: REGISTRO				
Exercício: 2024				
Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMR				
Código do Programa: 0099				
Unidade Responsável: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código da Unidade Responsável: 02.99.00				
Objetivo: ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS RISCOS CAPAZES DE AFETAR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.				
Justificativa: MANUTENÇÃO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.689.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CEF-3855-4618-A6A3



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2024

Às 18:30h do dia 16 do mês de maio do ano de 2023, foi realizada na Câmara Municipal de Registro, Audiência Pública Setorial Consolidada realizada pela Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento. Compareceram os Srs.(as) Octávio Forti Neto (presidente), José Luiz Escoriza (secretário), Felipe Matheus de Oliveira (equipe técnica), Jonas Lucas de Sales (equipe técnica) e Robson Luiz Fernandes Ribeiro (equipe técnica). O Sr. Octávio deu início à audiência fazendo as saudações e agradecimentos, passando a palavra para o Sr. José Luiz Escoriza, que fez a leitura do regulamento da audiência. Ao terminar, retornou a palavra ao presidente, que destacou sobre a importância da participação popular na elaboração das peças de planejamento, sobre a transparência dos atos públicos, sobre o link de acesso para participação popular no site da prefeitura. Fez uma recapitulação breve sobre as audiências setoriais feitas anteriormente, passando a palavra para o Sr. Felipe iniciar sua fala. Este iniciou a explanação falando sobre a estrutura e objetivos das leis orçamentárias, sobre as projeções e possíveis alterações que eventualmente ocorrerão na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual 2024. Falou sobre a projeção das receitas, destacando as fontes de recurso, e em seguida abordou as despesas a serem realizadas nas diretorias meio e diretorias finalísticas. Falou sobre as despesas previstas na manutenção dos Fundos Municipais, sobre as reservas de contingência e reserva para Emendas Parlamentares, sobre a Folha de Pagamento e o limite legal. Destacou que o gasto com pessoal atingiu o nível de alerta previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Explicou sobre a composição das receitas do Tesouro, sobre o aumento do aporte para cobertura do déficit atuarial, mudando o percentual de 10,63% para 13,29% em 2024 e 15,58% para 2025. Passou a palavra para o Sr. Octávio para falar sobre o funcionamento do orçamento participativo, sobre sua finalidade de aproximar a população para que esta participe ativamente das políticas públicas, e discorreu brevemente sobre os critérios para elaboração dos projetos e escolhas destes. Devolveu a palavra ao Sr. Felipe, que explicou que será reservado valor específico no orçamento para contemplar os projetos selecionados. A seguir, abriu intervalo de cinco minutos para a população participar por meio do chat no Facebook ou presencialmente. Findado o intervalo, não havendo manifestações, o presidente declarou encerrada a audiência às 19:05h, lembrando ainda da importância da participação popular. Por fim, divulgou os canais para acompanhamento da população, ressaltando que está aberto até o dia 19 de maio de 2023, e finalizou agradecendo a colaboração de todos. E, para constar, eu, José Luiz Escoriza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Octávio Forti Neto
Presidente

José Luiz Escoriza
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF,
art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2023

Página: 1/1



Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO	Exercício: 2024
---------------------	-----------------

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	743.490,68	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS	743.490,68
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	31.064.457,31	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	31.064.457,31
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	31.807.947,99	SUBTOTAL	31.807.947,99

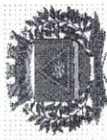
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.193.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NA MESMA PROPORÇÃO - CONF. LC 101 E LDO	3.193.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.193.000,00	SUBTOTAL	3.193.000,00
TOTAL	35.000.947,99	TOTAL	35.000.947,99

Fonte: MEM.10.908/2023

Nota: A frustração da receita refere-se a previsão do aumento da receita pela aplicação de 8% sobre IPTU e ISS, pela modernização da administração tributária.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

4tecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Exercício: 2023

Página: 1/2

Município: REGISTRO												Exercício: 2024
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	217.236.905,37	265.939.501,75	22,42	284.104.000,00	6,83	299.815.000,00	5,53	314.805.000,00	5,00	330.546.000,00	5,00	
Receitas Primárias (I)	214.494.361,25	254.543.471,59	18,67	271.931.000,00	6,83	286.969.000,00	5,53	301.318.000,00	5,00	316.384.000,00	5,00	
Despesa Total	189.084.427,39	232.972.427,54	23,21	284.104.000,00	21,95	299.815.000,00	5,53	314.805.000,00	5,00	330.546.000,00	5,00	
Despesas Primárias (II)	185.424.490,26	228.819.756,42	23,40	266.475.000,00	16,46	281.213.000,00	5,53	295.275.000,00	5,00	310.037.000,00	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	29.069.870,99	25.723.715,17	-11,51	5.456.000,00	-78,79	5.756.000,00	5,50	6.043.000,00	4,99	6.347.000,00	4,99	
Resultado Nominal	27.581.298,80	29.091.138,95	5,47	9.054.000,00	-68,88	9.552.000,00	5,50	10.029.000,00	4,99	10.532.000,00	4,99	
Dívida Pública Consolidada	23.617.647,61	20.241.650,52	-14,29	17.349.000,00	-14,29	14.870.000,00	-14,29	12.742.000,00	-14,31	10.921.000,00	-14,31	
Dívida Consolidada Líquida	-19.881.504,71	-39.625.618,76	-99,31	-36.733.000,00	7,30	-34.254.000,00	6,75	-32.126.000,00	6,21	-30.305.000,00	6,21	
Receitas Primárias advindas de PPP ('	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	243.442.947,08	281.709.714,20	15,72	284.104.000,00	0,85	287.923.749,16	1,34	292.803.115,12	1,69	297.766.555,41	1,69	
Receitas Primárias (I)	240.369.560,34	269.637.899,46	12,18	271.931.000,00	0,85	275.587.246,71	1,34	280.258.728,55	1,70	285.008.966,58	1,70	
Despesa Total	211.894.337,99	246.787.692,49	16,47	284.104.000,00	15,12	287.923.749,16	1,34	292.803.115,12	1,69	297.766.555,41	1,69	
Despesas Primárias (II)	207.792.889,94	242.388.767,98	16,65	266.475.000,00	9,94	270.059.540,96	1,35	274.638.076,96	1,70	279.291.383,17	1,70	
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.576.670,40	27.249.131,48	-16,35	5.456.000,00	-79,98	5.527.705,75	1,31	5.620.651,59	1,68	5.717.583,41	1,68	
Resultado Nominal	30.908.526,58	30.816.243,49	-0,30	9.054.000,00	-70,62	9.173.148,95	1,32	9.328.067,98	1,69	9.487.567,12	1,69	
Dívida Pública Consolidada	26.466.726,39	21.441.980,40	-18,99	17.349.000,00	-19,09	14.280.226,64	-17,69	11.851.455,01	-17,01	9.837.990,94	-17,01	
Dívida Consolidada Líquida	-22.279.879,61	-41.975.417,95	-88,40	-36.733.000,00	12,49	-32.895.419,19	10,45	-29.880.697,18	9,16	-27.299.726,70	9,16	
Receitas Primárias advindas de PPP ('	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: BALANCETES PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Nota: REALIZADO 2021 E 2022, 6,83% PARA 2023, 5,53% PARA 2024 E 5 % PARA 2025 e 5% PARA 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Indiso II)

4rtecnologia

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

Exercício: 2023

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Exercício: 2023

Página: 1/1

4rtecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO							Exercício: 2024	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2022	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2022	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total	224.302.000,00	0,008	97,52	265.939.501,75	0,009	110,86	41.637.501,75	18,563
Receita Não-Financeira (I)	220.790.000,00	0,007	95,99	254.543.471,59	0,009	106,11	33.753.471,59	15,288
Despesa Total	224.302.000,00	0,008	97,52	232.522.427,54	0,008	96,93	8.220.427,54	3,665
Despesa Não-Financeira (II)	220.328.000,00	0,007	95,79	228.819.756,42	0,008	95,39	8.491.756,42	3,854
Resultado Primário (III)=(I-II)	462.000,00	0,000	0,00	25.723.715,17	0,001	0,00	25.261.715,17	5.467,904
Resultado Nominal	1.383.000,00	0,000	0,60	29.091.138,95	0,001	12,13	27.708.138,95	2.003,481
Dívida Pública Consolidada	20.284.000,00	0,001	8,82	20.421.650,52	0,001	8,51	137.650,52	0,679
Dívida Consolidada Líquida	1.072.000,00	0,000	0,47	-39.625.618,76	-0,001	-16,52	-40.697.618,76	-3.796,420

Fonte: RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2022

Nota:

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

4rtecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO					Exercício: 2024	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	18.991.708,02	7,11	18.991.708,02	10,77	18.991.708,02	13,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	248.176.448,70	92,89	157.356.275,73	89,23	127.102.857,80	87,00
TOTAL	267.168.156,72	100,00	176.347.983,75	100,00	146.094.565,82	100,00

Fonte: ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO.

Nota:

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

4tecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2023
Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	298.815.000,00	287.923.749,16	0,0100	110,86	314.805.000,00	292.803.115,12	0,0105	110,86	330.546.000,00	297.766.555,41	0,0111	110,86
Receitas Primárias (I)	286.969.000,00	275.587.246,71	0,0096	106,11	301.318.000,00	280.258.728,55	0,0101	106,11	316.384.000,00	285.008.966,58	0,0106	106,11
Receitas Primárias Correntes	278.766.000,00	267.709.593,78	0,0093	103,08	292.705.000,00	272.247.695,60	0,0098	103,08	307.340.000,00	276.861.838,11	0,0103	103,08
Impostos, Taxas e Contribuições de I	61.070.000,00	58.647.844,04	0,0020	22,58	64.124.000,00	59.642.340,35	0,0021	22,58	67.330.000,00	60.653.047,31	0,0023	22,58
Contribuições	15.041.000,00	14.444.444,44	0,0005	5,56	15.793.000,00	14.689.219,03	0,0005	5,56	16.582.000,00	14.937.603,30	0,0006	5,56
Transferências Correntes	200.065.000,00	192.130.029,77	0,0067	73,98	210.068.000,00	195.386.238,43	0,0070	73,98	220.572.000,00	198.698.410,08	0,0074	73,98
Demais Receitas Primárias Correntes	2.590.000,00	2.487.275,52	0,0001	0,96	2.720.000,00	2.529.897,79	0,0001	0,96	2.856.000,00	2.572.777,41	0,0001	0,96
Receitas Primárias de Capital	8.203.000,00	7.877.652,93	0,0003	3,03	8.613.000,00	8.011.032,96	0,0003	3,03	9.044.000,00	8.147.128,47	0,0003	3,03
Despesa Total	299.815.000,00	287.923.749,16	0,0100	110,86	314.805.000,00	292.803.115,12	0,0105	110,86	330.546.000,00	297.766.555,41	0,0111	110,86
Despesas Primárias (II)	281.213.000,00	270.059.540,96	0,0094	103,98	295.275.000,00	274.638.076,96	0,0099	103,98	310.037.000,00	279.291.383,17	0,0104	103,98
Despesas Primárias Correntes	269.537.000,00	250.203.591,66	0,0087	96,34	273.564.000,00	254.444.470,02	0,0091	96,34	287.241.000,00	258.756.007,16	0,0095	96,34
Pessoal e Encargos Sociais	156.622.000,00	150.410.064,34	0,0052	57,91	164.453.000,00	152.959.294,45	0,0055	57,91	172.675.000,00	155.551.239,33	0,0059	57,91
Outras Despesas Correntes	103.915.000,00	99.793.527,32	0,0035	38,42	109.111.000,00	101.485.175,57	0,0036	38,42	114.566.000,00	103.204.767,83	0,0038	38,42
Despesas Primárias de Capital	8.215.000,00	7.889.176,99	0,0003	3,04	8.626.000,00	8.023.124,38	0,0003	3,04	9.057.000,00	8.158.839,29	0,0003	3,04
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P	12.461.000,00	11.966.772,30	0,0004	4,61	13.085.000,00	12.170.482,56	0,0004	4,61	13.739.000,00	12.376.536,71	0,0005	4,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.756.000,00	5.527.705,75	0,0002	2,13	6.043.000,00	5.620.651,59	0,0002	2,13	6.347.000,00	5.717.583,41	0,0002	2,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias A	6.597.000,00	6.335.350,04	0,0002	2,44	6.927.000,00	6.442.868,37	0,0002	2,44	7.273.000,00	6.551.754,24	0,0002	2,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias P	2.801.000,00	2.689.906,85	0,0001	1,04	2.941.000,00	2.735.451,98	0,0001	1,04	3.088.000,00	2.781.770,53	0,0001	1,04
Resultado Nominal	9.552.000,00	9.173.148,95	0,0003	3,53	10.029.000,00	9.328.067,98	0,0003	3,53	10.532.000,00	9.487.567,12	0,0004	3,53
Dívida Pública Consolidada	14.870.000,00	14.280.226,64	0,0005	5,50	12.742.000,00	11.851.455,01	0,0004	4,49	10.921.000,00	9.837.990,94	0,0004	4,49
Dívida Consolidada Líquida	-34.254.000,00	-32.895.419,19	-0,0011	-12,67	-32.126.000,00	-29.880.697,18	-0,0011	-11,31	-30.305.000,00	-27.299.726,70	-0,0010	-11,31
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - V	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte: BALANCETES PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Nota: REALIZADO 2021 E 2022, 6,83% PARA 2023, 5,53% PARA 2024 E 5 % PARA 2025 e 5% PARA 2026.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO	Exercício: 2024
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.193.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.193.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.193.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC (%)	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.193.000,00

Fonte: SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Nota: IMPACTO DE 8% NO IPTU DEVIDO AO RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO DO IPTU E 8% ISS COM A MODERNIZAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023
Página: 1/1

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023						Exercício: 2024
Município: REGISTRO						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU		Diversos referentes a Lei 111/99	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	Por ser a Lei 111 de 1999 os valores já foram compensados
	Leis de Renúncias de Receita	Novas Renúncias posterior a 2021	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Aumento de alíquotas de IPTU e ISS

Fonte: SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Nota: Projeção de Anistia com a LEI 111/99, sendo sua compensação já efetuada em anos anteriores.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2
OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 174



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

4rtecnologia

EXEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO		Exercício: 2024		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS		2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)		26.121.655,09	24.600.035,36	35.604.468,10
Receita de Contribuições dos Segurados		8.180.891,55	8.478.056,55	10.342.679,42
Civil		8.180.891,55	8.478.056,55	10.342.679,42
Ativo		8.006.512,55	8.267.577,78	10.079.439,36
Inativo		172.010,42	207.114,71	259.610,38
Pensionista		2.368,58	3.364,06	3.629,68
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		10.192.866,81	9.214.860,09	11.231.675,34
Civil		10.192.866,81	9.214.860,09	11.231.675,34
Ativo		10.192.866,81	9.214.860,09	11.231.675,34
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		586.279,74	409.488,96	5.544.663,17
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		586.279,74	409.488,96	5.544.663,17
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		7.161.616,99	6.497.629,76	8.485.450,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		464.232,46	709.019,27	667.272,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		6.697.384,53	5.744.173,19	7.793.834,80
Demais Receitas Correntes		0,00	44.437,30	24.343,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III - II)		19.424.270,56	18.855.862,17	27.810.633,30
Despesas Previdenciárias - RPPS		2020	2021	2022
Benefícios - Civil		14.427.438,13	16.227.491,69	19.464.718,51
Aposentadorias		13.049.713,17	14.712.482,03	17.671.476,66
Pensões		1.373.640,88	1.515.009,66	1.793.241,85
Outros Benefícios Previdenciários		4.084,08	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	1.025,40	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	1.025,40	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)		14.427.438,13	16.228.517,09	19.464.718,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²		4.996.832,43	2.627.345,08	8.345.914,79
Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores		2020	2021	2022

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINATO e NILTON JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023



4rtecnologia

EXEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

	2020	2021	2022
Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
Reserva Orçamentária do RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
Bens e Direiros do RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.384,30	45.304,21	9.830,54
Investimentos e Aplicações	187.202.007,44	194.627.502,24	253.978.503,41
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

	2020	2021	2022
Receitas Previdenciárias - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALES, OCTAVIO FORTINATO e NILTON JOSE HIROTA DA SILVA em 12/05/2023 às 14:05:11. Para mais detalhes, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3 e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023



4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Despesas Previdenciárias - RPPS	2020	2021	2022
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Receitas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	2022
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2023	34.215.114,30	24.938.911,07	9.276.203,23	264.181.414,34
2024	36.532.212,92	25.653.787,81	10.878.425,11	275.059.839,45
2025	38.569.683,54	27.101.894,25	11.467.789,29	286.527.628,74
2026	38.834.768,42	28.370.664,26	10.464.104,16	296.991.732,90
2027	39.102.504,16	29.356.093,40	9.746.410,76	306.738.143,66
2028	39.372.917,25	31.015.125,60	8.357.791,65	315.095.935,31
2029	39.646.034,47	32.306.808,69	7.339.225,78	322.435.161,09
2030	39.921.882,86	34.189.813,12	5.732.069,74	328.167.230,83
2031	40.200.489,74	35.772.656,65	4.427.833,09	332.595.063,92
2032	40.481.882,69	37.318.658,36	3.163.224,33	335.758.288,25
2033	40.766.089,56	38.917.069,40	1.849.020,16	337.607.308,41
2034	41.053.138,51	41.130.781,81	-77.643,30	337.529.665,11
2035	41.343.057,94	43.407.503,54	-2.064.445,60	335.465.219,51
2036	41.635.876,57	45.279.906,04	-3.644.029,47	331.821.190,04
2037	41.931.623,38	46.961.659,53	-5.030.036,15	326.791.153,89
2038	42.230.327,67	48.887.525,47	-6.657.197,80	320.133.956,09
2039	42.532.018,99	52.486.909,13	-9.954.890,14	310.179.065,95
2040	42.836.727,23	54.804.448,95	-11.967.721,72	298.211.344,23
2041	43.144.482,55	56.919.035,35	-13.774.552,80	284.436.791,43
2042	43.455.315,43	59.733.164,83	-16.277.849,40	268.158.942,03
2043	43.769.256,63	61.902.462,99	-18.133.206,36	250.025.735,67
2044	44.086.337,24	65.416.313,23	-21.329.975,99	228.695.759,68

Assinado por 3 pessoas: JOANA LUCAS DE SALES, JOÃO VITOR FORTES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

Artecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2045	44.406.588,66	67.932.825,60	-23.526.236,94	205.169.522,74
2046	44.730.042,60	70.451.345,05	-25.721.302,45	179.448.220,29
2047	45.056.731,07	73.488.959,30	-28.432.228,23	151.015.992,06
2048	45.386.686,43	75.400.718,28	-30.014.031,85	121.001.960,21
2049	45.719.941,35	78.697.789,81	-32.977.848,46	88.024.111,75
2050	46.056.528,81	80.649.701,72	-34.593.172,91	53.430.938,84
2051	46.396.482,15	82.603.909,74	-36.207.427,59	17.223.511,25
2052	46.739.835,02	84.084.909,22	-37.345.074,20	-20.121.562,95
2053	47.086.621,42	85.268.253,07	-38.181.631,65	-58.303.194,60
2054	47.436.875,68	86.155.551,65	-38.718.675,97	-97.021.870,57
2055	47.790.632,48	86.705.267,94	-38.914.635,46	-135.936.506,03
2056	48.147.926,86	87.264.679,66	-39.116.752,80	-175.053.258,83
2057	48.508.794,18	87.185.714,37	-38.676.920,19	-213.730.179,02
2058	48.873.270,17	86.861.120,78	-37.987.850,61	-251.718.029,63
2059	49.241.390,92	87.864.339,82	-38.622.948,90	-290.340.978,53
2060	37.551.997,75	88.875.728,02	-51.323.730,27	-341.664.708,80
2061	37.927.517,73	89.895.316,41	-51.967.798,68	-393.632.507,48
2062	38.306.792,91	90.923.139,00	-52.616.346,09	-446.248.853,57
2063	38.689.860,84	91.959.232,72	-53.269.371,88	-499.518.225,45
2064	39.076.759,45	93.003.637,32	-53.926.877,87	-553.445.103,32
2065	39.467.527,04	94.056.395,27	-54.588.868,23	-608.033.971,55
2066	39.862.202,31	95.117.551,67	-55.255.349,36	-663.289.320,91
2067	40.260.824,34	96.187.154,20	-55.926.329,86	-719.215.650,77
2068	40.663.432,58	97.265.253,00	-56.601.820,42	-775.817.471,19
2069	41.070.066,90	98.351.900,66	-57.281.833,76	-833.099.304,95
2070	41.480.767,57	99.447.152,07	-57.966.384,50	-891.065.689,45
2071	41.895.575,25	100.551.064,45	-58.655.489,20	-949.721.178,65
2072	42.314.531,00	101.663.697,19	-59.349.166,19	-1.009.070.344,84
2073	42.737.676,31	102.785.111,89	-60.047.435,58	-1.069.117.780,42
2074	43.165.053,07	103.915.372,24	-60.750.319,17	-1.129.868.099,59
2075	43.596.703,61	105.054.543,97	-61.457.840,36	-1.191.325.939,95
2076	44.032.670,64	106.202.694,86	-62.170.024,22	-1.253.495.964,17
2077	44.472.997,35	107.359.894,63	-62.886.897,28	-1.316.382.861,45
2078	44.917.727,32	108.526.214,93	-63.608.487,61	-1.379.991.349,06
2079	45.366.904,59	109.701.729,30	-64.334.824,71	-1.444.326.173,77
2080	45.820.573,64	110.886.513,13	-65.065.939,49	-1.509.392.113,26
2081	46.278.779,38	112.080.643,59	-65.801.864,21	-1.575.193.977,47
2082	46.741.567,17	113.284.199,67	-66.542.632,50	-1.641.736.609,97
2083	47.208.982,84	114.497.262,09	-67.288.279,25	-1.709.024.889,22
2084	47.681.072,67	115.599.271,04	-67.918.198,37	-1.776.943.087,59
2085	48.157.883,40	116.837.356,92	-68.679.473,52	-1.845.622.561,11
2086	48.639.462,23	118.084.926,32	-69.445.464,09	-1.915.068.025,20
2087	49.125.856,85	119.342.079,82	-70.216.222,97	-1.985.284.248,17
2088	49.617.115,42	120.608.919,02	-70.991.803,60	-2.056.276.051,77
2089	50.113.286,58	121.885.546,48	-71.772.259,90	-2.128.048.311,67
2090	50.614.419,44	123.172.065,81	-72.557.646,37	-2.200.605.958,04
2091	51.120.563,64	124.468.581,63	-73.348.017,99	-2.273.953.976,03
2092	51.631.769,27	125.775.199,58	-74.143.430,31	-2.348.097.406,34
2093	52.148.086,97	127.092.026,39	-74.943.939,42	-2.423.041.345,76
2094	52.669.567,84	128.419.169,80	-75.749.601,96	-2.498.790.947,72
2095	53.196.263,51	129.756.738,63	-76.560.475,12	-2.575.351.422,84
2096	53.728.226,15	131.104.842,80	-77.376.616,65	-2.652.728.039,49
2097	54.265.508,41	132.463.593,28	-78.198.084,87	-2.730.926.124,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Camara Municipal
REGISTRO
FLS. 179
2

Exercício: 2023

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

Fonte: AVALIAÇÃO ATUARIAL - ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - REGISTRO.

Nota:

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2023

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

4rtecnologia

Legislação: Projeto de Lei - Lei 1/2023

Município: REGISTRO			Exercício: 2024
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	142.000,00	173.650,00	109.417,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	34.942,19	5.143,02	0,00
TOTAL	176.942,19	178.793,02	109.417,80
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	40.029,01	9.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	40.029,01	9.130,00
SALDO FINANCEIRO	534.289,15	357.346,96	218.582,95

Fonte: FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO.

Nota: Considerado o Valor de R\$ 118.295,15 de Saldo de Exercício Anterior no cálculo do Saldo Financeiro do Exercício de 2020.

REGISTRO, 31 de Maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

JONAS LUCAS DE SALLES
Contador
CRC 1SP148564/O-2

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral da Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

Assinado por 3 pessoas: JONAS LUCAS DE SALLES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3> e informe o código CE7F-3855-4618-A6A3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE7F-3855-4618-A6A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS LUCAS DE SALLES (CPF 067.XXX.XXX-44) em 31/05/2023 14:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 31/05/2023 14:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/06/2023 11:48:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE7F-3855-4618-A6A3>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 01 de junho de 2023.

Projeto de Lei nº 2070 / 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

(X) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: HPJ.

() recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 55/2023.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.070/2023.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.070/2023, de autoria do Alcaide, que *"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.070/2023 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Edição nº 1314

www.registro.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, comunicar a população registrense que se encontra disponível na Secretaria desta Casa de Leis, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Registro, o **Projeto de Lei 2070/2023** que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

acesso à cópia digital do projeto: <https://www.registro.sp.leg.br>

Registro, 06 de junho de 2023.
HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2023

SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Registro; **CONTRATADA:** Fabrício Galeni Santana Marques; **OBJETO:** Serviço de Controle de Acesso, conforme ANEXO VI – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº. 03/2023 – Tomada de Preços nº. 01/2023.

Valor das Diárias: Diurna: R\$ 210,00; Noturna: R\$ 120,00. Valor Total do Contrato: R\$ 104.700,00.

ASSINATURA: 25/05/2023; **VIGÊNCIA:** De 06/06/2023 a 05/06/2024.

REGISTRO, 06 de junho de 2023.
Heitor Pereira Sansão
Presidente

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: **002-2023** - PROCESSO: **039-2023** - CONTRATANTE: **ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL** - OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24(VINTE E QUATRO) HORAS E CERCA ELÉTRICA EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS. MÍNIMO: 01(UMA) CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL, 01(UM) TECLADO LCD, 14(QUATORZE) SENSORES INFRAVERMELHOS PET 20K COM FIO, 02(DUAS) SIRENES 120 DB, 01(UMA) BATERIA SELADA DE 12 VOLTS 7A E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA ALIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO. PARA A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL CNPJ Nº 64.037.950/0001-00, SITO A RUA TAMEKICHI TAKANO, Nº 695 – CENTRO – REGISTRO/S.P. - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023 - VALOR: R\$ 5.760,00 – EMPRESA: RODRIGO DA SILVA PEREIRA - ME – ASSINATURA: 30-05-2023 - VIGÊNCIA: 01-06-2023 a 31-05-2024.**

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, 06 de junho de 2023.
GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA
Presidente da O.M.S.S.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, comunicar a população registrense que se encontra disponível na Secretaria desta Casa de Leis, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Registro, o **Projeto de Lei 2070/2023** que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

acesso à cópia digital do projeto: <https://www.registro.sp.leg.br>

Registro, 06 de junho de 2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 182

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2070/2023

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Resolução |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Autógrafo | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Outros | |

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 29 de JUNHO de 2023


RENATO SOUZA MACHADO

Presidente da

Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu _____, lavrei e assino o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 188

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER Nº

38 / 2023

DATA

04 de agosto de 2023

AUTORIA

☒ Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2070 / 2023

☒ Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ adequado ao orçamento vigente;

() inadequado ao orçamento vigente.

SOLICITO AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA DIA 03/08
AS 18:00H. NECESSÁRIA PRESENÇA DO SR. DIRETOR GERAL DO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

() Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

☒ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 159

DESPACHO

DATA

29 / 06 / 20 23

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2070 / 20 23

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

() JR

- Comissão de Justiça e Redação

(X) TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

() OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

() TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

() Outros:

SOLICITO AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 03/08/2023
AS 18 HS COM AS RESPECTIVAS CONVOCAÇÃO DOS
DIRETORES: FINANÇAS E ORÇAMENTO, LAZER E
E ADMINISTRAÇÃO.

Relator

Presidente

Secretário

Recebi os autos em ____ / ____ / 20 ____

Devolvido em ____ / ____ / 20 ____

Advogado

Assessor das Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O N V I T E

A Comissão de TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 2070/2023 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 03/ 08 / 2023

Horário: 18h

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no recinto do Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço:

<https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

MANOEL DE AQUINO BATISTA
RELATOR

IRINEU ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
PRESIDENTE



Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

**Convite Audiência Pública - LDO 2024 para publicação**

1 mensagem

Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

11 de julho de 2023 às 16:09

Para: Jonny Hayashi <informatica@camararegistro.sp.gov.br>, Patrícia Kanashiro <comunicacao@camararegistro.sp.gov.br>

Prezados, segue, em anexo, convite de audiência pública para publicação no Facebook e site da Câmara.

At.te.

**Sandra Regina A. Nunes**

Assistente Legislativo | Câmara Municipal de Registro

sandra.regina@camararegistro.sp.gov.brwww.registro.sp.leg.br

Tel. | Fax +55 13 3828-1100 | Ramal: 205

3 anexos**convite audiencia publica 003-08-23 LDO2024_page-0001.jpg**
457K**convite audiencia publica 003-08-23 LDO2024.pdf**
140K**convite audiencia publica 003-08-23 LDO2024.docx**
107K



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2070/2023 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e doze minutos, no Plenário "Vereador Daniel das Neves" foi realizada, pela Comissão Permanente de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade, composta pelos vereadores Manoel de Aquino Batista, Renato Souza Machado (ausente) e Irineu Roberto da Silva, a audiência pública para discussão do **PROJETO DE LEI Nº 2.070/2023 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Presentes na Audiência Pública, além do Relator e do Secretário da Comissão, O Vereador Fabio Cardoso Junior, O Diretor de Finanças, professor Otávio, o Contador Felipe, o Assessor Especial de Relações Sociais e Parlamentares Djalma. **ABERTURA:** Após cumprimentar os presentes e os internautas que acompanhavam a transmissão ao vivo pelo facebook, o presidente da comissão passou a palavra para o vereador Irineu Roberto (Beto), o qual cumprimentou os presentes e fez a leitura resumida do Projeto de Lei. Em seguida, o vereador Aquino destacou sobre a importância da transparência na discussão de projetos de lei do município, principalmente no que diz respeito ao orçamento público para que a população saiba onde estão sendo alocados os recursos do município. Após isso o vereador Aquino direcionou a palavra ao Diretor Otávio que fez esclarecimentos importantes e explicações sobre o projeto em discussão e ressaltou que o projeto em si é para o orçamento de 2024, que se trata da parte macro do orçamento, a qual é necessário ser construída todos os anos. O Diretor pontuou, ainda, que a prefeitura tem orçamento definido e que a partir disso cada diretoria geral tem seu recurso a ele colocado e disse que os detalhes do orçamento estarão no Projeto da Lei Orçamentária Anual que ainda será encaminhado ao Legislativo. O Diretor Otávio esclareceu que o orçamento, sem a OMSS, soma em torno duzentos e noventa e nove milhões, tendo esse ano uma novidade que é o acréscimo do Projeto Piloto - orçamento participativo, no qual a população poderá escolher, dentre 60, Projetos para serem executados, por meio de votação online. O Vereador Fábio parabenizou a iniciativa do orçamento participativo, e destacou a importância da realização do mesmo e que, junto com as emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores, haverá mais transparência e democracia nas escolhas das pessoas para execução do orçamento. O Vereador, observou ainda, que é necessário simplificar informações no meio político para debater o Orçamento Público, de modo que fique mais fácil de os munícipes entenderem o assunto. O Diretor Otávio pontuou que alguns bairros, como: Arapongal, Jardim Paulistano, Vila Nova, estão no Orçamento Participativo e destacou que a Diretoria de Assistência Social conta com um total de 13 projetos elaborados com objetivo de disponibilizar mais recursos para a comunidade. O Vereador Aquino deixou a sugestão de que o Executivo Municipal leve o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para conhecimento lideranças dos bairros. Em Seguida o Vereador Aquino passou a palavra ao munícipe Rodrigo que acompanhava a Audiência no Plenário, momento em que o mesmo falou sobre a falta de transparência ao acesso a informações, no site da prefeitura, sobre licitações entre os anos de 2013 à



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

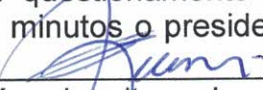
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

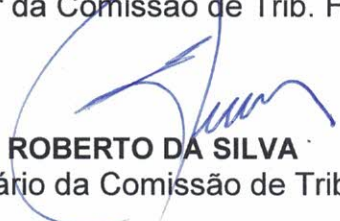


setembro de 2021. O mesmo sugeriu ainda que a Câmara Municipal tenha uma comunicação nas redes sociais mais ativa com uma linguagem mais simplificada com o objetivo de despertar o interesse nas pessoas em adquirir mais conhecimentos sobre a economia e orçamentos participativos, assim como outros temas importantes para a comunidade. O Vereador Aquino agradeceu a participação do munícipe Rodrigo e disse que iria comunicar a presidência da Casa sobre a sugestão feita pelo mesmo. O contador Felipe falou sobre o fato de a LDO ter sido construída, no âmbito executivo, por audiências setoriais com o total de seis audiências com participação popular e com propostas de cada diretoria e a mudança de um total na base de cálculo de vinte e oito por cento referente a base de cálculo das receitas federais e estaduais. O Diretor Otávio disse que o Executivo Municipal projetou para o ano de 2024 5,53% em relação ao PIB somado com a inflação de janeiro a abril, mas lembrou que esse número pode sofrer alterações. Por fim, o Vereador Aquino parabenizou a equipe de Finanças e Orçamento da Prefeitura por todo o trabalho e explanação do tema discutido. **ENCERRAMENTO:** O presidente agradeceu a presença de todos, perguntou aos presentes e aos internautas se havia alguma dúvida ou questionamento e como não havia mais nada a tratar, às dezenove horas e quatro minutos o presidente deu por encerrada a presente audiência, que foi por mim  Irineu Roberto da Silva, Secretário da Comissão, redigida, e, é subscrita pelos membros desta comissão. A íntegra desta Audiência Pública consta em ATA eletrônica, a qual pode ser acessada através do endereço: https://www.youtube.com/watch?v=kKoCOsZ_8WI&t=12s.

Registro (SP), 03 de agosto de 2023.


MANOEL DE AQUINO BATISTA

Relator da Comissão de Trib. Fin. Orç. e Contabilidade


IRINEU ROBERTO DA SILVA

Secretário da Comissão de Trib. Fin. Orç. e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (0xx13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

LISTA DE PRESEÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TFOC

PROJETO DE LEI – 2070/2023

Registro (SP), 03 de agosto de 2023

NOME	Nº DOC. IDENTIDADE	ENTIDADE	ASSINATURA
Sandra Regina de A. Nogueira		CMR	
Patricia Larissa Kanashiro		CMR	
Adhemar Uchôa		CMR	
Nedely Oliveira Soares		CMR	
Walmir Luiz S. J. Santos	4.371.829-2	Prefeitura Municipal	
Rodrigo Gonçalves	21.277.645-9	Regional FM	
Roberto Vago Uchôa	12.903.053-7	CMR	
Miriam Francisca de Jesus	25060469840	CMR	
Wagner T. de Jesus	46.209-899-0	CME	
Ariane Rodrigues Calisto	34.972.457-X	CMR	
Jonny C. H. Hayashi	2517108-4	CMR	



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



ORDEM DO DIA *

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE AGOSTO DE 2023

* - conforme artigo 25, inciso VI, alínea f, do Regimento Interno

* - exceto moções

Projeto de Lei nº 2070/2023 : parecer favorável à aprovação no texto original
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da

Câmara Municipal de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 248 / 2023

Referente ao Projeto de Lei nº 2070/2023 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento aos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica do Município de Registro, esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

- I. as disposições preliminares;
- II. as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município
- IV. a estrutura e a organização do orçamento anual: programação financeira da receita e cronograma mensal de desembolso;
- V. as alterações na legislação tributária do município;
- VI. as despesas do município com pessoal e encargos;
- VII. as emendas parlamentares;
- VIII. as disposições gerais para repasses de recursos às entidades do terceiro setor e outras esferas de governo, e
- IX. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos conforme Lei Complementar 101/00:

Anexo I – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do RPPS, juntamente com a cópia do cálculo do atuarista responsável e Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo II – Memória e Metodologia de Cálculo.

Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Anexo IV – Descrição dos programas governamentais por metas, indicadores e custos (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos),

Anexo V – Descrição das ações dos programas por unidades executoras (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal, e
- II. o orçamento da seguridade social.

Art. 4º. O projeto de Lei orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e a Administração Indireta - Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, será elaborado com observância às diretrizes estabelecidas nesta lei, à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, à Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2.016 que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal par prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. fortalecer o princípio da integralidade do SUS municipal pela expansão do acesso de atenção básica, pela qualificação dos profissionais e das ações programáticas do município na área da saúde;
- III. desenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, com a missão de promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula;
- IV. desenvolver e incentivar as atividades esportivas, ampliando o acesso das comunidades aos serviços oferecidos, melhorando assim a qualidade de vida dos participantes;
- V. difundir as atividades culturais, de lazer e turísticas no município;
- VI. promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do município, através de incentivos e apoios;
- VII. oferecer assistência técnica na área rural nos setores de agricultura, criadores de animais e outros;
- VIII. melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- IX. melhorar as condições de funcionamento, modernização e integração do trânsito;
- X. estruturar e organizar os serviços administrativos;
- XI. oferecer capacitação técnica aos funcionários visando à valorização deste e também a melhora no atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais;
- XII. buscar mais eficiência no trabalho de arrecadação, aumentando também a austeridade na gestão dos recursos públicos, e
- XIII. aumentar a transparência pública, garantindo ao cidadão um padrão uniforme de acesso à informação, que facilite a localização e obtenção desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Art. 5º. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da prioridade à criança e ao adolescente, bem como a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 6º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IV e V do artigo 2º desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 7º. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. A Câmara Municipal e a OMSS – Organização Municipal de Seguridade Social, deverão enviar suas propostas orçamentárias ao Executivo até o último dia útil do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 10. A Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – Quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

II – Quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 206

§ 2º. No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento para pagamento mediante suplementação na ação orçamentária correspondente, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com os itens I e III e parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei Federal 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101/00 e suas alterações, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 12. Na elaboração do orçamento, será utilizado na classificação da receita e da despesa por fonte de recurso, conforme normas do AUDESP e as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14. A proposta orçamentária para o ano de 2024 conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo V que integra esta Lei, e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita, considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas terão como base para a sua projeção a execução orçamentária até julho do corrente ano, observando-se a tendência de inflação projetada no PPA – Plano Plurianual para 2024;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações vigentes da Portaria do STN nº 163/2001, e o art. 15 da Lei Federal 4.320/64;
- V. o orçamento não poderá prever como receita de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, e
- VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência para atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos, Reserva Orçamentária para formação de reservas para o RPPS e Reserva de Contingência decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



§ 1º. A Reserva de Contingência do Executivo será equivalente até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º. A Reserva de Contingência do RPPS será equivalente à diferença entre a receita arrecadada e as despesas legais da OMSS.

§ 3º. A Reserva de Contingência para Emenda Parlamentar Impositiva e será equivalente à 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO III DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 16. Cabe ao poder Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares aprovadas conforme Emenda nº 37 à Lei Orgânica do Município de Registro a serem incorporadas como Anexo da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda a unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 2º. A unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar caberá verificar sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores

§ 3º. As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 5º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º. Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. Sendo que, as emendas impositivas previstas no § 3º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 7º. As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 8º deste artigo.

§ 8º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 4º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 9º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 8º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 8º.

§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12. Não constitui causa para impedimento técnico:

I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 11 deste artigo;

II – o óbice que possa ser sondado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,

III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolsos mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que tratam este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados apurados, em função de sua execução.

Art. 18. No exercício de 2024, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, de maneira que possa causar déficit orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em percentual proporcional ao déficit de arrecadação verificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



§ 1º. A apuração de que trata o caput desse artigo, deverá ser feita por fonte de recursos, conforme determina o artigo 12 desta Lei.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata o “caput” deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com educação e alimentação escolar;
- II. com atenção à saúde da população;
- III. com pessoal e encargos sociais;
- IV. com preservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei 101/00;
- V. com sentenças judiciais de pequena monta e precatórios;
- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII. com despesas referentes a benefícios previdenciários;
- VIII. com despesas referentes ao aporte financeiro ao RPPS, e
- IX. com despesas referentes ao PASEP.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e justificativa do ato.

§ 4º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo seu montante na limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- V. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, desde que esta não se configure em renúncia de receita;
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde que a sua construção, de acordo com a alínea “b” do inciso VI do artigo 150, da Constituição Federal de 1.988, e
- XIII. Demais incentivos e benefícios Federal.

§1º. As ações acima só poderão ser tomadas, caso não se configure em renúncia de receita de que trata o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/00, não comprometam as metas de arrecadação estabelecidas, não acarretem desequilíbrio das contas públicas e nem estejam em desacordo com toda a legislação vigente.

§2º. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

§3º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da LC 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

§4º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. No exercício de 2024, será nulo de pleno direito o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, obediência a Lei eleitoral, o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição e demais dispostos constitucionais.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Carreira e de Cargos e Salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;
- IV. a revisão do regime jurídico dos servidores, e
- V. alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



VI. revisão geral anual conforme critério estabelecido no inciso X do artigo 37 da constituição Federal de 1.988.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, e se estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, bem como as disposições da Lei Eleitoral.

§ 2º. A criação de cargos e funções, além do atendimento ao parágrafo anterior, só poderá ocorrer se estiver acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade, como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida, apurada no mesmo período.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite discriminado no parágrafo anterior é vedado ao Poder ou órgão, que houver incorrido no excesso:

- I. as condutas discriminadas nos incisos I ao IV, do parágrafo único art. 22 da Lei 101/00; e
- II. a realização de serviços extraordinários, exceto quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado, sendo a realização destes de exclusiva competência da Diretoria Geral de Administração.

Art. 23. Na verificação do atendimento aos limites definidos no art. 20, não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas de demissão de servidores ou empregados;
- II. decorrentes de incentivos às demissões voluntárias;
- III. da revisão geral anual, previsto no artigo 37 inciso X da constituição federal de 1988;
- IV. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao estipulado no art. 18; e
- V. com inativos, ainda que por intermédio de Fundos, custeadas com recursos provenientes de:
 - a) arrecadação de contribuição da OMSS;
 - b) compensação financeira de que trata o § 9º, art. 201 da Constituição Federal, e
 - c) demais receitas diretamente arrecadadas pela Administração Indireta, OMSS.

Art. 24. Para efeito dos registros contábeis, os valores das despesas de terceirização de mão de obra, que se realizarem sob qualquer título, que se referirem à substituição de servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 1º. Caracteriza-se como despesas com terceirização de mão de obra, aquelas:

- I. cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais;
- II. atividades inerentes à Administração Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos; e
- III. em sua execução haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade da Prefeitura.

§ 2º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 3º. Quando a contratação dos serviços guardar característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS ORIENTAÇÕES GERAIS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. A administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 26. O Poder Executivo, por meio do Controle Interno fará a avaliação dos resultados dos programas.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 27. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações ou incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 28. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 29. Caso a Reserva de Contingência do Executivo, de que trata o artigo 13 desta lei, não precise ser utilizada até 31 de outubro de 2024 para os fins a que se destina, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, contanto que:

- I. tenha também os recursos financeiros no mesmo montante;
- II. não comprometam o atingimento das metas estabelecidas nessa Lei; e



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



III. sejam obedecidos os critérios do AUDESP.

Art. 30. Os Poderes Legislativo, Executivo e a sua Autarquia, ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição Federal/88 e do artigo 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, até o limite a ser fixado na Lei Orçamentária Anual; e
- III. realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria econômica, ação, programa, ou órgão orçamentário para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada.
- IV. Abrir crédito extraordinário por ato próprio, conforme artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64 e do artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o item II, serão financiados com recursos provenientes de: anulação parcial ou total de dotações do orçamento, superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício e operação de crédito.

§ 2º. A realocação de recurso orçamentário dentro de uma mesma ação e fonte de recurso poderá ser feita livremente, desde que não haja alterações na estrutura orçamentária inicialmente aprovada no PPA e nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º. As realocações orçamentárias de que tratam o parágrafo anterior serão realizadas pela Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, mediante solicitações e justificativas dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 4º. Ficam convalidadas nas peças orçamentária, PPA e LDO vigentes, todas as alterações a realizadas na Lei orçamentária anual, por específica ou aberto por decreto do executivo municipal.

Art. 31. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária 2024, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vinculados, só serão executados e utilizados, se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

Art. 32. O excesso de arrecadação de que trata o §3º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, será apurado por fonte de recursos para fim de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme exigência do art. 8º, e inciso I do art. 50 da LC 101/00.

Parágrafo único - Para apuração do excesso de arrecadação na fonte recurso “01 – Tesouro”, a abertura de crédito adicional suplementares e especiais nas ações orçamentárias proveniente desta fonte, ocorrerá a partir do segundo semestre do exercício corrente, salvo as ações referentes ao atingimento dos limites constitucionais.

Art. 33. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições da Emenda Constitucional 25/00 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo os programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único – A inclusão de novo projeto no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente atendidos os em andamento observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos que acarretem despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros e sem atender aos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

Art. 36. Se durante a execução orçamentária ocorrer qualquer alteração no orçamento que importe em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP, informar as modificações nas peças de planejamento, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII

DO REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Art. 37. Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor, que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, dependerão de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º. As Diretoriais Gerais encaminharão relação das Instituições que poderão receber recursos financeiros do município, sendo inseridas como um anexo à LDO.

§2º. Os repasses de que tratam o “caput” deste artigo, somente poderão ser concedidos pela Prefeitura Municipal de Registro nos termos da legislação vigente, nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas disposições do Controle Interno do Município de Registro, tendo ainda a beneficiária, que obedecer às seguintes condições:

- I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- II. Comprovação de qualificação técnica;
- III. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; e
- IV. Declaração de que:
 - V. a entidade não tem como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;
 - VI. a entidade presta atendimento direto e gratuito;
 - VII. a entidade aplica nas atividades-fim pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;
 - VIII. a entidade franqueará na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, e



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



- IX. a entidade prestará contas dos recursos recebidos, de acordo com as instruções do Controle Interno da Prefeitura de Registro, do Tribunal de Contas do Estado e de toda a legislação concernente à matéria.

Art. 38. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- VI - os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- VII - a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- VIII - os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos destes se verificar em prazos menores que um mês;
- IX - as receitas sejam computadas a crédito do repasse e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, e
- X - as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da entidade.

Art. 39. O Poder Executivo por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência:

- I - a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos, e
- II - quadrimestralmente os relatórios pertinentes às execuções das parcerias em formato acessíveis.

Parágrafo único – Cabe a cada entidade privada, de que trata o caput deste artigo, manter na sua página de internet os relatórios contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município de Registro, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente ajuste.

Art. 40. O custeio de despesas de competência do Estado ou da União, pelo Poder Executivo, somente poderá ser realizado:

- I. caso refira-se a ações de competência comum aos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



- III. se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e
- IV. se houver previsão na lei orçamentária e recursos financeiros para esse custeio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 42. O Executivo Municipal e a sua Autarquia ficam autorizados a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de suas secretarias, para aquisição de bens, realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 43. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 44. Até cinco dias úteis após a aprovação da proposta orçamentária, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral da referida lei e de seus anexos.

Art. 45. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja devolvido para sansão até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o inciso III, § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 46. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

Parágrafo único - A forma de custeio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, será suportada proporcionalmente a cada Ente que utilizá-lo, com valor estipulado no Termo de Contratação e critério a ser estabelecido.

Art. 47. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 48. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 08 de agosto de 2023.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 256/2023-SL.

Registro, 08 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os **AUTÓGRAFOS**:

N.º 248/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.070/2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 249/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.082/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 250/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.083/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 251/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.084/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.176 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento aos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica do Município de Registro, esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

- I. as disposições preliminares;
- II. as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município
- IV. a estrutura e a organização do orçamento anual: programação financeira da receita e cronograma mensal de desembolso;
- V. as alterações na legislação tributária do município;
- VI. as despesas do município com pessoal e encargos;
- VII. as emendas parlamentares;
- VIII. as disposições gerais para repasses de recursos às entidades do terceiro setor e outras esferas de governo, e
- IX. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos conforme Lei Complementar 101/00:

Anexo I – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do RPPS, juntamente com a cópia do cálculo do atuário responsável e Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo II – Memória e Metodologia de Cálculo.

Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Anexo IV – Descrição dos programas governamentais por metas, indicadores e custos (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos),

Anexo V – Descrição das ações dos programas por unidades executoras (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal, e
- II. o orçamento da seguridade social.

Art. 4º. O projeto de Lei orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e a Administração Indireta - Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, será elaborado com observância às diretrizes estabelecidas nesta lei, à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, à Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2.016 que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. fortalecer o princípio da integralidade do SUS municipal pela expansão do acesso de atenção básica, pela qualificação dos profissionais e das ações programáticas do município na área da saúde;
- III. desenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, com a missão de promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula;
- IV. desenvolver e incentivar as atividades esportivas, ampliando o acesso das comunidades aos serviços oferecidos, melhorando assim a qualidade de vida dos participantes;
- V. difundir as atividades culturais, de lazer e turísticas no município;
- VI. promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do município, através de incentivos e apoios;
- VII. oferecer assistência técnica na área rural nos setores de agricultura, criadores de animais e outros;
- VIII. melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- IX. melhorar as condições de funcionamento, modernização e integração do trânsito;
- X. estruturar e organizar os serviços administrativos;
- XI. oferecer capacitação técnica aos funcionários visando à valorização deste e também a melhora no atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais;
- XII. buscar mais eficiência no trabalho de arrecadação, aumentando também a austeridade na gestão dos recursos públicos, e
- XIII. aumentar a transparência pública, garantindo ao cidadão um padrão uniforme de acesso à informação, que facilite a localização e obtenção desta.

Art. 5º. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da prioridade à criança e ao adolescente, bem como a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 6º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IV e V do artigo 2º desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 7º. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Assinado por 4 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/0BDF-3662-7575-9889>

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. A Câmara Municipal e a OMSS - Organização Municipal de Seguridade Social, deverão enviar suas propostas orçamentárias ao Executivo até o último dia útil do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 10. A Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - Quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

II - Quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor - RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento para pagamento mediante suplementação na ação orçamentária correspondente, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com os itens I e III e parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, com a Lei Federal 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101/00 e suas alterações, e obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 12. Na elaboração do orçamento, será utilizado na classificação da receita e da despesa por fonte de recurso, conforme normas do AUDESP e as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14. A proposta orçamentária para o ano de 2024 conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo V que integra esta Lei, e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Assinado por 4 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/0BDF-3662-7575-9889>

- II. na estimativa da receita, considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas terão como base para a sua projeção a execução orçamentária até julho do corrente ano, observando-se a tendência de inflação projetada no PPA – Plano Plurianual para 2024;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações vigentes da Portaria do STN nº 163/2001, e o art. 15 da Lei Federal 4.320/64;
- V. o orçamento não poderá prever como receita de operação de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, e
- VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência para atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos, Reserva Orçamentária para formação de reservas para o RPPS e Reserva de Contingência decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

§ 1º. A Reserva de Contingência do Executivo será equivalente até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º. A Reserva de Contingência do RPPS será equivalente à diferença entre a receita arrecadada e as despesas legais da OMSS.

§ 3º. A Reserva de Contingência para Emenda Parlamentar Impositiva e será equivalente à 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO III DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 16. Cabe ao poder Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares aprovadas conforme Emenda nº 37 à Lei Orgânica do Município de Registro a serem incorporadas como Anexo da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda a unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 2º. A unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar caberá verificar sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores

§ 3º. As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 5º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.



§ 6º. Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. Sendo que, as emendas impositivas previstas no § 3º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 7º. As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 8º deste artigo.

§ 8º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 4º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

- I - até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II - até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III - até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV - se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 9º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 8º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 8º.

§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12. Não constitui causa para impedimento técnico:

- I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 11 deste artigo;
- II - o óbice que possa ser sondado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
- III - a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolsos mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que tratam este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados apurados, em função de sua execução.

Art. 18. No exercício de 2024, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, de maneira que possa causar déficit orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em percentual proporcional ao déficit de arrecadação verificado.



§ 1º. A apuração de que trata o caput desse artigo, deverá ser feita por fonte de recursos, conforme determina o artigo 12 desta Lei.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata o "caput" deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com educação e alimentação escolar;
- II. com atenção à saúde da população;
- III. com pessoal e encargos sociais;
- IV. com preservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei 101/00;
- V. com sentenças judiciais de pequena monta e precatórios;
- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII. com despesas referentes a benefícios previdenciários;
- VIII. com despesas referentes ao aporte financeiro ao RPPS, e
- IX. com despesas referentes ao PASEP.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e justificativa do ato.

§ 4º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo seu montante na limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- V. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, desde que esta não se configure em renúncia de receita;
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde que a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do artigo 150, da Constituição Federal de 1.988, e
- XIII. Demais incentivos e benefícios Federal.

§1º. As ações acima só poderão ser tomadas, caso não se configure em renúncia de receita de que trata o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/00, não comprometam as metas de arrecadação estabelecidas, não acarretem desequilíbrio das contas públicas e nem estejam em desacordo com toda a legislação vigente.

§2º. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitar a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

§3º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da LC 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

§4º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. No exercício de 2024, será nulo de pleno direito o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, obediência a Lei eleitoral, o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição e demais dispostos constitucionais.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Carreira e de Cargos e Salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;
- IV. a revisão do regime jurídico dos servidores, e
- V. alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- VI. revisão geral anual conforme critério estabelecido no inciso X do artigo 37 da constituição Federal de 1.988.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, e se estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, bem como as disposições da Lei Eleitoral.

§ 2º. A criação de cargos e funções, além do atendimento ao parágrafo anterior, só poderá ocorrer se estiver acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade, como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida, apurada no mesmo período.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



§ 2º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite discriminado no parágrafo anterior é vedado ao Poder ou órgão, que houver incorrido no excesso:

- I. as condutas discriminadas nos incisos I ao IV, do parágrafo único art. 22 da Lei 101/00; e
- II. a realização de serviços extraordinários, exceto quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado, sendo a realização destes de exclusiva competência da Diretoria Geral de Administração.

Art. 23. Na verificação do atendimento aos limites definidos no art. 20, não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas de demissão de servidores ou empregados;
- II. decorrentes de incentivos às demissões voluntárias;
- III. da revisão geral anual, previsto no artigo 37 inciso X da constituição federal de 1988;
- IV. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao estipulado no art. 18; e
- V. com inativos, ainda que por intermédio de Fundos, custeadas com recursos provenientes de:
 - a) arrecadação de contribuição da OMSS;
 - b) compensação financeira de que trato o § 9º, art. 201 da Constituição Federal, e
 - c) demais receitas diretamente arrecadadas pela Administração Indireta, OMSS.

Art. 24. Para efeito dos registros contábeis, os valores das despesas de terceirização de mão de obra, que se realizarem sob qualquer título, que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 1º. Caracteriza-se como despesas com terceirização de mão de obra, aquelas:

- I. cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais;
- II. atividades inerentes à Administração Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos; e
- III. em sua execução haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade da Prefeitura.

§ 2º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 3º. Quando a contratação dos serviços guardar característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS ORIENTAÇÕES GERAIS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. A administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 26. O Poder Executivo, por meio do Controle Interno fará a avaliação dos resultados dos programas.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 27. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante

não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações ou incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 28. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 29. Caso a Reserva de Contingência do Executivo, de que trata o artigo 13 desta lei, não precise ser utilizada até 31 de outubro de 2024 para os fins a que se destina, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, contanto que:

- I. tenha também os recursos financeiros no mesmo montante;
- II. não comprometam o atingimento das metas estabelecidas nessa Lei; e
- III. sejam obedecidos os critérios do AUDESP.

Art. 30. Os Poderes Legislativo, Executivo e a sua Autarquia, ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição Federal/88 e do artigo 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, até o limite a ser fixado na Lei Orçamentária Anual; e
- III. realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria econômica, ação, programa, ou órgão orçamentário para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada.
- IV. Abrir crédito extraordinário por ato próprio, conforme artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64 e do artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o item II, serão financiados com recursos provenientes de: anulação parcial ou total de dotações do orçamento, superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício e operação de crédito.

§ 2º. A realocação de recurso orçamentário dentro de uma mesma ação e fonte de recurso poderá ser feita livremente, desde que não haja alterações na estrutura orçamentária inicialmente aprovada no PPA e nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º. As realocações orçamentárias de que tratam o parágrafo anterior serão realizadas pela Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, mediante solicitações e justificativas dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 4º. Ficam convalidadas nas peças orçamentária, PPA e LDO vigentes, todas as alterações a realizadas na Lei orçamentária anual, por específica ou aberto por decreto do executivo municipal.

Art. 31. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária 2024, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vinculados, só serão executados e utilizados, se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

Art. 32. O excesso de arrecadação de que trata o §3º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, será apurado por fonte de recursos para fim de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme exigência do art. 8º, e inciso I do art. 50 da LC 101/00.

Parágrafo único - Para apuração do excesso de arrecadação na fonte recurso "01 -Tesouro", a abertura de crédito adicional suplementares e especiais nas ações orçamentárias proveniente desta fonte, ocorrerá a partir do segundo semestre do exercício corrente, salvo as ações referentes ao atingimento dos limites constitucionais.

Assinado por 4 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/0BDF-3662-7575-9889>



Art. 33. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições da Emenda Constitucional 25/00 e suas alterações.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo os programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único - A inclusão de novo projeto no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente atendidos os em andamento observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos que acarretem despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros e sem atender aos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

Art. 36. Se durante a execução orçamentária ocorrer qualquer alteração no orçamento que importe em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCE-SP, informar as modificações nas peças de planejamento, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII

DO REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Art. 37. Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor, que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, dependerão de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º. As Diretoriais Gerais encaminharão relação das Instituições que poderão receber recursos financeiros do município, sendo inseridas como um anexo à LDO.

§2º. Os repasses de que tratam o "caput" deste artigo, somente poderão ser concedidos pela Prefeitura Municipal de Registro nos termos da legislação vigente, nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas disposições do Controle Interno do Município de Registro, tendo ainda a beneficiária, que obedecer às seguintes condições:

- I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- II. Comprovação de qualificação técnica;
- III. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; e
- IV. Declaração de que:
 - V. a entidade não tem como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;
 - VI. a entidade presta atendimento direto e gratuito;
 - VII. a entidade aplica nas atividades-fim pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;
 - VIII. a entidade franqueará na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, e
 - IX. a entidade prestará contas dos recursos recebidos, de acordo com as instruções do Controle Interno da Prefeitura de Registro, do Tribunal de Contas do Estado e de toda a legislação concernente à matéria.

Art. 38. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:



- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- VI - os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- VII - a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- VIII - os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos destes se verificar em prazos menores que um mês;
- IX - as receitas sejam computadas a crédito do repasse e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, e
- X - as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da entidade.

Art. 39. O Poder Executivo por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência:

- I - a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos, e
- II - quadrimestralmente os relatórios pertinentes às execuções das parcerias em formato acessíveis.

Parágrafo único - Cabe a cada entidade privada, de que trata o caput deste artigo, manter na sua página de internet os relatórios contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município de Registro, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente ajuste.

Art. 40. O custeio de despesas de competência do Estado ou da União, pelo Poder Executivo, somente poderá ser realizado:

- I. caso refira-se a ações de competência comum aos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;
- III. se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e
- IV. se houver previsão na lei orçamentária e recursos financeiros para esse custeio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 42. O Executivo Municipal e a sua Autarquia ficam autorizados a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de suas secretarias, para aquisição de bens, realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 43. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00.



Art. 44. Até cinco dias úteis após a aprovação da proposta orçamentária, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral da referida lei e de seus anexos.

Art. 45. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja devolvido para sansão até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o inciso III, § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 46. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

Parágrafo único - A forma de custeio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será suportada proporcionalmente a cada Ente que utilizá-lo, com valor estipulado no Termo de Contratação e critério a ser estabelecido.

Art. 47. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 48. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.070/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDF-3662-7575-9889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/08/2023 12:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 09/08/2023 14:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 09/08/2023 15:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 15/08/2023 11:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/0BDF-3662-7575-9889>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

terça-feira, 11 de julho de 2023

Edição nº 1337

www.registro.sp.gov.br/

- A servidora **REGINA MIDORI HASHIGUCHI**, Agente Administrativo, RG 40.XXX.XXX-8 SSP/SP, para responder pelo cargo de confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado no período de 14/08/2023 a 28/08/2023, em virtude do titular Sr. Rafael Kawan Ponsoni de Sousa, estar afastado em virtude de férias nesse período, em conformidade com o Memorando/Comunicação Interna nº 20.330/2023 – SEMA-DALM. – Portaria nº 675/2023-DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Julio Cesar de Oliveira Franco** - R.G. 21.XXX.XXX-2, no período de 12/07/2023 a 10/08/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 16.473/2023 (1Doc) – DGINFRA - Portaria nº 669/2023 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Jucineia Reis da Costa** - R.G. 45.XXX.XXX-6, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 15.845/2023 (1Doc) – DGS - Portaria nº 670/2023 - DPPGP.
- 20 (vinte) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Ana Rosa Moreira de Castro** - R.G. 32.XXX.XXX-2, no período de 13/07/2023 a 01/08/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 16.551/2023 (1Doc) – DGS - Portaria nº 671/2023 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Maria Marta da Silva** - R.G. 25.XXX.XXX-X, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 16.280/2023 (1Doc) – DGADSES - Portaria nº 672/2023 - DPPGP.
- 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Josefa Silvana Ferreira dos Anjos** - R.G. 16.XXX.XXX, no período de 17/07/2023 a 25/08/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 18.110/2023 (1Doc) – DGADSES - Portaria nº 673/2023 - DPPGP.
- 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) **Denilce Andreia Cardoso Moreira Gonzaga** - R.G. 25.XXX.XXX-1, no período de 20/07/2023 a 12/09/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 17.638/2023 (1Doc) – DGE - Portaria nº 674/2023 - DPPGP.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONVITE

A **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 2070/2023 que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Data: 03 de agosto de 2023

Horário: 18:00 horas.

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no recinto do Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço: <https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

MANOEL DE AQUINO BATISTA
RELATOR

IRINEU ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
PRESIDENTE





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.176 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Em cumprimento aos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 e na Lei Orgânica do Município de Registro, esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

- I. as disposições preliminares;
- II. as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução do Orçamento do Município
- IV. a estrutura e a organização do orçamento anual: programação financeira da receita e cronograma mensal de desembolso;
- V. as alterações na legislação tributária do município;
- VI. as despesas do município com pessoal e encargos;
- VII. as emendas parlamentares;
- VIII. as disposições gerais para repasses de recursos às entidades do terceiro setor e outras esferas de governo, e
- IX. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos conforme Lei Complementar 101/00:

Anexo I – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do RPPS, juntamente com a cópia do cálculo do atuário responsável e Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo II – Memória e Metodologia de Cálculo.

Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Anexo IV – Descrição dos programas governamentais por metas, indicadores e custos (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos),

Anexo V – Descrição das ações dos programas por unidades executoras (sob a denominação de Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

- I. o orçamento fiscal, e
- II. o orçamento da seguridade social.

Art. 4º. O projeto de Lei orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e a Administração Indireta - Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, será elaborado com observância às diretrizes estabelecidas nesta lei, à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, à Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2.016 que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal par prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. fortalecer o princípio da integralidade do SUS municipal pela expansão do acesso de atenção básica, pela qualificação dos profissionais e das ações programáticas do município na área da saúde;
- III. desenvolver, implementar e zelar pela qualidade da educação no município, com a missão de promover um processo educacional que garanta o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula;
- IV. desenvolver e incentivar as atividades esportivas, ampliando o acesso das comunidades aos serviços oferecidos, melhorando assim a qualidade de vida dos participantes;
- V. difundir as atividades culturais, de lazer e turísticas no município;
- VI. promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do município, através de incentivos e apoios;
- VII. oferecer assistência técnica na área rural nos setores de agricultura, criadores de animais e outros;
- VIII. melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- IX. melhorar as condições de funcionamento, modernização e integração do trânsito;
- X. estruturar e organizar os serviços administrativos;
- XI. oferecer capacitação técnica aos funcionários visando à valorização deste e também a melhora no atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais;
- XII. buscar mais eficiência no trabalho de arrecadação, aumentando também a austeridade na gestão dos recursos públicos, e
- XIII. aumentar a transparência pública, garantindo ao cidadão um padrão uniforme de acesso à informação, que facilite a localização e obtenção desta.

Art. 5º. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da prioridade à criança e ao adolescente, bem como a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 6º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IV e V do artigo 2º desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 7º. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. A Câmara Municipal e a OMSS – Organização Municipal de Seguridade Social, deverão enviar suas propostas orçamentárias ao Executivo até o último dia útil do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 10. A Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

- I – Quanto à previsão relacionada aos precatórios:
- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
 - b) número do processo originário;
 - c) nome do beneficiário;





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

CAPÍTULO III DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 16. Cabe ao poder Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares aprovadas conforme Emenda nº 37 à Lei Orgânica do Município de Registro a serem incorporadas como Anexo da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda a unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 2º. A unidade Orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar caberá verificar sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores

§ 3º. As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 5º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º. Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. Sendo que, as emendas impositivas previstas no § 3º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 7º. As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 8º deste artigo.

§ 8º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 4º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

- I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV – se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 9º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 8º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 8º.

§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12. Não constitui causa para impedimento técnico:

- I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 11 deste artigo;
- II – o óbice que possa ser sondado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
- III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

Art. 17. O Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolsos mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que tratam este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados apurados, em função de sua execução.

Art. 18. No exercício de 2024, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, de maneira que possa causar déficit orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em percentual proporcional ao déficit de arrecadação verificado.

§ 1º. A apuração de que trata o caput desse artigo, deverá ser feita por fonte de recursos, conforme determina o artigo 12 desta Lei.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata o "caput" deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com educação e alimentação escolar;
- II. com atenção à saúde da população;
- III. com pessoal e encargos sociais;
- IV. com preservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei 101/00;
- V. com sentenças judiciais de pequena monta e precatórios;
- VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII. com despesas referentes a benefícios previdenciários;
- VIII. com despesas referentes ao aporte financeiro ao RPPS, e
- IX. com despesas referentes ao PASEP.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e justificativa do ato.

§ 4º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo seu montante na limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- V. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- IX. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, desde que esta não se configure em renúncia de receita;
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

- XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde que a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do artigo 150, da Constituição Federal de 1.988, e
- XIII. Demais incentivos e benefícios Federal.

§1º. As ações acima só poderão ser tomadas, caso não se configure em renúncia de receita de que trata o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/00, não comprometam as metas de arrecadação estabelecidas, não acarretem desequilíbrio das contas públicas e nem estejam em desacordo com toda a legislação vigente.

§2º. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

§3º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da LC 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

§4º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. No exercício de 2024, será nulo de pleno direito o ato que provocar aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, obediência a Lei eleitoral, o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição e demais dispostos constitucionais.

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Carreira e de Cargos e Salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente;
- IV. a revisão do regime jurídico dos servidores, e
- V. alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- VI. revisão geral anual conforme critério estabelecido no inciso X do artigo 37 da constituição Federal de 1.988.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, e se estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, bem como as disposições da Lei Eleitoral.

§ 2º. A criação de cargos e funções, além do atendimento ao parágrafo anterior, só poderá ocorrer se estiver acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade, como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida, apurada no mesmo período.

§ 1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite discriminado no parágrafo anterior é vedado ao Poder ou órgão, que houver incorrido no excesso:

- I. as condutas discriminadas nos incisos I ao IV, do parágrafo único art. 22 da Lei 101/00; e





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

- II. a realização de serviços extraordinários, exceto quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado, sendo a realização destes de exclusiva competência da Diretoria Geral de Administração.

Art. 23. Na verificação do atendimento aos limites definidos no art. 20, não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas de demissão de servidores ou empregados;
- II. decorrentes de incentivos às demissões voluntárias;
- III. da revisão geral anual, previsto no artigo 37 inciso X da constituição federal de 1988;
- IV. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao estipulado no art. 18; e
- V. com inativos, ainda que por intermédio de Fundos, custeadas com recursos provenientes de:
 - a) arrecadação de contribuição da OMSS;
 - b) compensação financeira de que trata o § 9º, art. 201 da Constituição Federal, e
 - c) demais receitas diretamente arrecadadas pela Administração Indireta, OMSS.

Art. 24. Para efeito dos registros contábeis, os valores das despesas de terceirização de mão de obra, que se realizarem sob qualquer título, que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

§ 1º. Caracteriza-se como despesas com terceirização de mão de obra, aquelas:

- I. cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais;
- II. atividades inerentes à Administração Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos; e
- III. em sua execução haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade da Prefeitura.

§ 2º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver também o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 3º. Quando a contratação dos serviços guardar característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. A administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 26. O Poder Executivo, por meio do Controle Interno fará a avaliação dos resultados dos programas.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 27. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações ou incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 28. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 29. Caso a Reserva de Contingência do Executivo, de que trata o artigo 13 desta lei, não precise ser utilizada até 31 de outubro de 2024 para os fins a que se destina, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, contanto que:

- I. tenha também os recursos financeiros no mesmo montante;
- II. não comprometam o atingimento das metas estabelecidas nessa Lei; e
- III. sejam obedecidos os critérios do AUDESP.





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

Art. 30. Os Poderes Legislativo, Executivo e a sua Autarquia, ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição Federal/88 e do artigo 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, até o limite a ser fixado na Lei Orçamentária Anual; e
- III. realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria econômica, ação, programa, ou órgão orçamentário para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada.
- IV. Abrir crédito extraordinário por ato próprio, conforme artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64 e do artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o item II, serão financiados com recursos provenientes de: anulação parcial ou total de dotações do orçamento, superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício e operação de crédito.

§ 2º. A realocação de recurso orçamentário dentro de uma mesma ação e fonte de recurso poderá ser feita livremente, desde que não haja alterações na estrutura orçamentária inicialmente aprovada no PPA e nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º. As realocações orçamentárias de que tratam o parágrafo anterior serão realizadas pela Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, mediante solicitações e justificativas dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 4º. Ficam convalidadas nas peças orçamentária, PPA e LDO vigentes, todas as alterações a realizadas na Lei orçamentária anual, por específica ou aberto por decreto do executivo municipal.

Art. 31. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária 2024, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros vinculados, só serão executados e utilizados, se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

Art. 32. O excesso de arrecadação de que trata o §3º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, será apurado por fonte de recursos para fim de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme exigência do art. 8º, e inciso I do art. 50 da LC 101/00.

Parágrafo único - Para apuração do excesso de arrecadação na fonte recurso "01 - Tesouro", a abertura de crédito adicional suplementares e especiais nas ações orçamentárias proveniente desta fonte, ocorrerá a partir do segundo semestre do exercício corrente, salvo as ações referentes ao atingimento dos limites constitucionais.

Art. 33. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições da Emenda Constitucional 25/00 e suas alterações.

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo os programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único - A inclusão de novo projeto no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente atendidos os em andamento observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos que acarretem despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros e sem atender aos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

Art. 36. Se durante a execução orçamentária ocorrer qualquer alteração no orçamento que importe em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP, informar as modificações nas peças de planejamento, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VIII

DO REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Art. 37. Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor, que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, dependerão de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

§1º. As Diretoriais Gerais encaminharão relação das Instituições que poderão receber recursos financeiros do município, sendo inseridas como um anexo à LDO.

§2º. Os repasses de que tratam o "caput" deste artigo, somente poderão ser concedidos pela Prefeitura Municipal de Registro nos termos da legislação vigente, nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nas disposições do Controle Interno do Município de Registro, tendo ainda a beneficiária, que obedecer às seguintes condições:

- I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- II. Comprovação de qualificação técnica;
- III. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; e
- IV. Declaração de que:
 - V. a entidade não tem como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau;
 - VI. a entidade presta atendimento direto e gratuito;
 - VII. a entidade aplica nas atividades-fim pelo menos 80% (oitenta por cento) da receita total do beneficiário;
 - VIII. a entidade franqueará na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, e
 - IX. a entidade prestará contas dos recursos recebidos, de acordo com as instruções do Controle Interno da Prefeitura de Registro, do Tribunal de Contas do Estado e de toda a legislação concernente à matéria.

Art. 38. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- VI - os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- VII - a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- VIII - os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos destes se verificar em prazos menores que um mês;
- IX - as receitas sejam computadas a crédito do repasse e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, e
- X - as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da entidade.

Art. 39. O Poder Executivo por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência:

- I - a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos, e
- II - quadrimestralmente os relatórios pertinentes às execuções das parcerias em formato acessíveis.

Parágrafo único – Cabe a cada entidade privada, de que trata o caput deste artigo, manter na sua página de internet os relatórios contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município de Registro, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente ajuste.

Art. 40. O custeio de despesas de competência do Estado ou da União, pelo Poder Executivo, somente poderá ser realizado:

- I. caso refira-se a ações de competência comum aos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;
- III. se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e
- IV. se houver previsão na lei orçamentária e recursos financeiros para esse custeio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



Certificado Digital acesso
pmregistro.domeletronico.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

Art. 41. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 42. O Executivo Municipal e a sua Autarquia ficam autorizados a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de suas secretarias, para aquisição de bens, realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 43. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária e a execução orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 44. Até cinco dias úteis após a aprovação da proposta orçamentária, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral da referida lei e de seus anexos.

Art. 45. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o inciso III, § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 46. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

Parágrafo único - A forma de custeio do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será suportada proporcionalmente a cada Ente que utilizá-lo, com valor estipulado no Termo de Contratação e critério a ser estabelecido.

Art. 47. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 48. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.070/2023 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br